		DISTÂNCIA FIXA (FLUVIAL)		
	TRANSPORTE RODOFLUVIAL MANAUS X PORTO VELHO X LOCAL DA OBRA			
REFINARIA REMAN	Dist â ncia de "MANAUS-AM" a PORTO VELHO (TRANSPORTE FLUVIAL) em km:	1.239,00		Equações para Transporte Fluvial (asfaltos): Portaria nº 434 de 14/03/2017
REFINARIA REMAN	Distância de "PORTO VELHO" ao Local da Obra em km:	201,00	0,00	Equações para Transporte Rodoviários (asfaltos): Portaria nº 1.977 de 25/10/2017
		Em Pavim. Asfáltica	Em Revest. Primário	

		Em Pavim. Asfáltica	Em Revest. Primário	
REFINARIA REGAP	Distância de "BETIM-MG" ao Local da Obra ARIQUEMES em "km"	2.801,00	0,00	Equações para Transporte Rodoviários (asfaltos): Portaria nº 1.977 de 25/10/2017
DISTRIBUIDORA	Distância de "CUIABÁ-MT " ao Local da Obra ARIQUEMES em "km"	1.263,00	0,00	
REFINARIA REPLAN	Distância de "PAULÍNIA-SP " ao Local da Obra ARIQUEMES em "km"	2.685,00	0,00	
DISTRIBUIDORA	Distância de "APARECIDA DE GOIÂNIA-GO " ao Local da Obra ARIQUEMES em "km"	2.162,00	0,00	
REFINARIA LUBNOR	Distância de "FORTALEZA-CE " ao Local da Obra ARIQUEMES em "km"	4.338,00	0,00	

Cálculo do preço mensal ANP por região:	jul/26	PUBLICADO	Resolução nº 35 de 08/08/2016 da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)

FRETE RODOVIÁRIO:			
ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO:	jul/14	270,237	
ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO (ORÇAMENTO):	jul/26	618,721	2,289549544

FRETE FLUVIAL:	EXTENSÃO:	1.239,00	KM (Manaus x Porto Velho)
ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO:	nov/16	303,752	
ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO (ORÇAMENTO):	jul/26	618,721	2,036928152

RESUMO ABAIXO DO MENOR PREÇO DO BINÔMIO OBTIDO PELA ANP: ASFALTO (LIGANTE) + FRETE (da origem ao local da obra)

SEM BDI (O BDI PARA LANÇAR É 15% SEM DESONERAÇÃO)	
CAP 50/70	5.021,03
FRETE CAP 50/70	1.959,98
TOTAL R$	**6.981,00**
CM-30	8.814,99
FRETE CM-30	961,55
TOTAL R$	**9.776,54**
EAI	3.887,18
FRETE EAI	961,55
TOTAL R$	**4.848,73**
RR-1C	4.450,61
FRETE RR-1C	839,49
TOTAL R$	**5.290,10**
RR-2C	5.102,43
FRETE RR-2C	961,55
TOTAL R$	**6.063,97**
RL-1C	4.839,62
FRETE RR-2C	961,55
TOTAL R$	**5.801,17**

LOCALIDADE DA OBRA: ARIQUEMES INFORMAR O LOCAL DA OBRA:

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CM - 30		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REMAN - AMAZONAS (NORTE)	Origem do Asfalto:	Manaus		
PREÇO:	-	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)	21,15%
CD ASF=	-÷0,7885	R$ #VALUE!	Preço/ton:	#VALUE!	

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$
#VALUE!

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**			**Rodoviário**		
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**			**Fluvial**		
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	201,00	km	(D1)	77,79
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*	1.239,00	km	(D4)	252,57

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)				**CUSTOS FRETES**	
	CD 1 =	0,253x201	50,85 / (Ton)		
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	77,79
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x1239	238,51 / (Ton)	Total Fluvial: R$	252,57

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **215,88926** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)
839,49

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **623,59753** Fluvial

Total Produto + Frete R$ **#VALUE!** **#VALUE!** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CM - 30		QUADRO ORIGEM / DESTINO				
DATA BASE:	jul/26					
Região:	MATO GROSSO	Origem do Asfalto:	Cuiabá			
PREÇO:	6,95062	Destino do asfalto:	ARIQUEMES			
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]					
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885			Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)	21,15%
CD ASF=	6,95062272727273÷0,78	R$ 8,81499	Preço/ton:	8.814,99		

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$
8.814,99

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**		**Rodoviário**			
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**		**Fluvial**			
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	1.263,00	km	(D1)	346,48
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x1263	319,54	/ (Ton)	**CUSTOS FRETES**
	CD 2 =	0,299x0	0,00	/ (Ton)	Total Rodoviário: R$ 346,48
	CD 3 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	
	CD 4 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	Total Fluvial: R$ 0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **961,54975** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)
961,55

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Total Produto + Frete R$ **=8814,99394708019 + 961,549753636006 + 9.776,54 / Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CM - 30		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REGAP - BETIM (MG)	Origem do Asfalto:	Betim		
PREÇO:	0,00000	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)	21,15%

CD ASF=	0÷0,7885	R$	0,00000	Preço/ton:	0,00

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$
0,00

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**		**Rodoviário**			
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**		**Fluvial**			
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	2.801,00	km	(D1)	735,59
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)					
	CD 1 =	0,253x2801	708,65	/ (Ton)	**CUSTOS FRETES**
	CD 2 =	0,299x0	0,00	/ (Ton)	Total Rodoviário: R$ 735,59
	CD 3 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	
	CD 4 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	Total Fluvial: R$ 0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **2.041,42343** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)
2.041,42

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Total Produto + Frete R$	**=0 + 2041,42342768261 + 0**	**2.041,42**	**/ Ton**	SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CM - 30		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REPLAN-PAULÍNIA- SP	Origem do Asfalto:	Paulínia		
PREÇO:	0,00000	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)	21,15%

CD ASF=	0÷0,7885	R$	0,00000	Preço/ton:	0,00

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$
0,00

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**	**Rodoviário**			
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**	**Fluvial**			
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	2.685,00	km	(D1) 706,24
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)					
	CD 1 =	0,253x2685	679,31	/ (Ton)	**CUSTOS FRETES**
	CD 2 =	0,299x0	0,00	/ (Ton)	Total Rodoviário: R$ 706,24
	CD 3 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	
	CD 4 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	Total Fluvial: R$ 0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)
Icms: 17,50 %
CDA = R$ **1.959,97652** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)
1.959,98

CD - Custo Direto (Fluvial)
CDA = CD * FA / 0,825
CDA = CD * FA/(1-ICMS)
Icms: 17,50 %
CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Total Produto + Frete R$	**=0 + 1959,97651858677 + 0**	**1.959,98**	**/ Ton**	SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CAP 50/70		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REMAN - AMAZONAS (NORTE)	Origem do Asfalto:	Manaus	(Manaus X Porto Velho) = 1.239,00 km	
PREÇO:	5,35496	Destino do asfalto:	ARIQUEMES	(P.Velho - Chupinguaia) = 660,00 km	
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%
CD ASF=	5,35495928779197	R$ 6,79132	Preço/ton:	6.791,32	**Conforme Portaria 1.977 de 25/10/2017 - DNIT**

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

						Valor do Produto: R$	
CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**			**Rodoviário**		**6.791,32**	
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**			**Fluvial**			
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	201,00	km	(D1)	77,79	
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)		
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*	1.239,00	km	(D3)	252,57	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)		

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x201	50,85 / (Ton)	**CUSTOS FRETES**	
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	77,79
	CD 3 =	0,1925x1239	238,51 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R$	252,57

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário: CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **215,88926** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **623,59753** Fluvial

Valor Total do Frete: (R$)

839,49

Total Produto + Frete R$ **=6791,32439796065 + 215,889258293029 + 623,59** **7.630,81** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CAP 50/70		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	MATO GROSSO	Origem do Asfalto:	Cuiabá		
PREÇO:	5,01980	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%

CD ASF=	5,01980312864187	R$	6,36627	Preço/ton:	6.366,27

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$

6.366,27

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**			**Rodoviário**		
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**			**Fluvial**		
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	1.263,00	km	(D1)	346,48
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)				**CUSTOS FRETES**	
	CD 1 =	0,253x1263	319,54 / (Ton)		
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	346,48
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R$	0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS)
Icms: 17,50 %
CDA = R$ **961,54975** Rodoviário

CD - Custo direto (Rodoviário)

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)

961,55

CD - Custo Direto (Fluvial)
CDA = CD * FA / 0,825

CDA = CD * FA/(1-ICMS)
Icms: 17,50 %
CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Total Produto + Frete R$	**=6366,269028081 + 961,549753636006 + 0**	**7.327,82**	**/ Ton**	SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CAP 50/70		**QUADRO ORIGEM / DESTINO**			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REGAP - BETIM (MG)	Origem do Asfalto:	Betim		
PREÇO:	4,19136	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885			Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	4,19136476457932	R$ 5,31562	Preço/ton:	5.315,62	

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$

5.315,62

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**			**Rodoviário**		
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**			**Fluvial**		
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	2.801,00	km	(D1)	735,59
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x2801	708,65	/ (Ton)	**CUSTOS FRETES**
	CD 2 =	0,299x0	0,00	/ (Ton)	Total Rodoviário: R$ 735,59
	CD 3 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	
	CD 4 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	Total Fluvial: R$ 0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **2.041,42343** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)

2.041,42

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Total Produto + Frete R$ **=5315,61796395601 + 2041,42342768261 + 0** **7.357,04** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

CAP 50/70		**QUADRO ORIGEM / DESTINO**			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REPLAN-PAULÍNIA- SP	Origem do Asfalto:	Paulínia		
PREÇO:	3,95908	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%
CD ASF=	3,95907991192856	R$ 5,02103	Preço/ton:	5.021,03	

Valor do Produto: R$

5.021,03

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**			**Rodoviário**		
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**			**Fluvial**		
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	2.685,00	km	(D1)	706,24
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x2685	679,31 / (Ton)	**CUSTOS FRETES**	
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	706,24
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R$	0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário: CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **1.959,97652** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

Valor Total do Frete: (R$)

1.959,98

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) — CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Total Produto + Frete R$ **=5021,02715526767 + 1959,97651858677 + 0** **6.981,00** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REMAN - AMAZONAS (NORTE)	Origem do Asfalto:	Manaus	(Manaus X Porto Velho) = 1.239,00 km	
PREÇO:	3,50931	Destino do asfalto:	ARIQUEMES	(P.Velho - Ji-Paraná) = 370,00 km	
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%

CD ASF=	3,50930568772348÷0,78	R$	4,45061	Preço/ton:	4.450,61

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$

4.450,61

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**			**Rodoviário**		
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**			**Fluvial**		
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	201,00	km	(D1)	77,79
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*		km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*	1.239,00	km	(D3)	252,57
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x201	50,85	/ (Ton)	**CUSTOS FRETES**
	CD 2 =	0,299x	0,00	/ (Ton)	Total Rodoviário: R$ 77,79
	CD 3 =	0,1925x1239	238,51	/ (Ton)	
	CD 4 =	0,1925x	0,00	/ (Ton)	Total Fluvial: R$ 252,57

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **215,88926** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **623,59753** Fluvial

Valor Total do Frete: (R$)

839,49

Total Produto + Frete R$ **=4450,60962298476 + 215,889258293029 +** **5.290,10** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REGAP - BETIM (MG)	Origem do Asfalto:	Betim		
PREÇO:	2,84798	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%

CD ASF=	2,84798263204718÷0,78	R$	3,61190	Preço/ton:	3.611,90

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$

3.611,90

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**	**Rodoviário**				
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**	**Fluvial**				
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	2.801,00	km	(D1)	735,59
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)				**CUSTOS FRETES**	
	CD 1 =	0,253x2801	708,65 / (Ton)		
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	735,59
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R$	0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **2.041,42343** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369	

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Valor Total do Frete: (R$)

2.041,42

Total Produto + Frete R$ **=3611,89934311628 + 2041,42342768261 +** **5.653,32** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	REPLAN-PAULÍNIA- SP	Origem do Asfalto:	Paulínia		
PREÇO:	2,84008	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%

CD ASF=	2,8400781872025÷0,788	R$	3,60187	Preço/ton:	3.601,87

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$

3.601,87

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**		**Rodoviário**			
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**		**Fluvial**			
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	2.685,00	km	(D1)	706,24
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)				**CUSTOS FRETES**	
	CD 1 =	0,253x2685	679,31 / (Ton)		
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	706,24
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R$	0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **1.959,97652** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Valor Total do Frete: (R$)

1.959,98

Total Produto + Frete R$ **=3601,874682565 + 1959,97651858677 + 0** **5.561,85** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE:	jul/26				
Região:	MATO GROSSO	Origem do Asfalto:	Cuiabá		
PREÇO:	3,82002	Destino do asfalto:	ARIQUEMES		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]				
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)=	21,15%

CD ASF=	3,82002476001085÷0,78	R$	4,84467	Preço/ton:	4.844,67

Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos

Valor do Produto: R$

4.844,67

CD =	**[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)**		**Rodoviário**			
CD =	**14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)**		**Fluvial**			
	Rodovia Pavimentada	*Lançar a Distância à obra*	1.263,00	km	(D1)	346,48
	Rodovia em Revest. Primário:	*Lançar a Distância à obra*	0,00	km	(D2)	
	Fluvial a Quente	*Lançar a Distância à obra*		km	(D3)	
	Fluvial a Frio	*Lançar a Distância à obra*		km	(D4)	

CD - CUSTO DIRETO (FRETE)				**CUSTOS FRETES**	
	CD 1 =	0,253x1263	319,54 / (Ton)		
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R$	346,48
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R$	0,00

Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário

Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,2895	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO

Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CD - Custo direto (Rodoviário)

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **961,54975** Rodoviário

Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial

Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752
Índice de Pavimentação	jul/26	618,721
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,0369

CD - Custo Direto (Fluvial)

CDA = CD * FA/(1-ICMS) CDA = CD * FA / 0,825

Icms: 17,50 %

CDA = R$ **0,00000** Fluvial

Valor Total do Frete: (R$)

961,55

Total Produto + Frete R$ **=4844,67312620272 + 961,549753636006 +** **5.806,22** **/ Ton** SEM BDI

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
julho/2026

Descrição dos índices		01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	505,533	503,808	518,129	538,125	528,999	529,354	527,157						-0,415	4,475	5,200
Pavimentação	dez/2000 = 100	593,167	593,003	599,279	612,850	614,356	618,803	618,721						-0,013	4,467	5,318
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	441,755	442,937	447,356	459,924	465,490	466,777	466,301						-0,102	5,824	9,017
Drenagem	dez/2000 = 100	495,866	496,457	499,591	506,596	509,627	511,889	513,284						0,272	3,963	5,900
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	469,732	470,676	473,213	476,220	477,666	479,308	478,773						-0,112	2,628	3,443
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	274,023	275,686	276,907	279,827	280,078	281,874	284,777						1,030	4,113	5,508
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	99,990	100,122	100,705	101,750	102,345	102,734	103,373						0,622	4,144	3,904
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	503,558	503,391	508,061	517,399	520,023	522,267	522,380						0,022	4,048	6,158
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	115,305	115,280	115,761	116,146	116,173	116,426	116,378						-0,041	1,014	-0,714
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	168,947	169,077	172,197	176,660	175,514	175,862	175,264						-0,340	4,346	6,245
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	470,086	470,330	474,069	479,911	481,188	483,863	486,343						0,513	3,998	5,701
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	894,632	879,374	879,968	1.075,242	1.257,369	1.292,601	1.197,590						-7,350	26,357	14,686
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,685	814,563	814,944	970,584	1.103,897	1.128,558	1.057,877						-6,263	22,357	12,988
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,097	139,662	139,007	160,769	178,019	180,781	171,982						-4,867	16,710	7,532
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	137,095	135,760	134,202	151,915	165,673	168,384	163,603						-2,839	17,604	9,595
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	135,185	132,798	132,705	155,914	176,941	182,539	171,823						-5,871	21,884	12,289
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	142,425	139,937	139,899	164,827	187,988	194,159	181,933						-6,297	22,137	12,447
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	173,440	171,604	179,387	191,570	185,488	185,090	182,334						-1,489	4,805	6,789
Administração Local	dez/2016 = 100	161,420	161,315	162,845	165,282	165,154	165,827	166,579						0,454	3,643	5,850
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	311,803	311,938	310,996	314,876	314,849	315,106	313,852						-0,398	0,970	2,044
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.237,036	1.240,481	1.247,181	1.259,652	1.270,695	1.280,641	1.288,431						0,608	4,907	6,440
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.169,566	1.159,788	1.173,042	1.201,362	1.211,831	1.202,299	1.192,015						-0,855	2,123	2,773

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

DNIT
Coordenação -Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes
Diretoria Executiva

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
IBRE
Instituto Brasileiro de Economia

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

OBSERVAÇÃO: O reajustamento deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 04/2012, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 010, de 05 a 09 de Março de 2012

Data Ref: Dezembro/2014

Descrição		Índices de Reajustamento												Variação no Mês	Acumulado no Ano	Últimos 12 Meses
		01/14	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14	12/14			
TERRAPLANAGEM	DEZ/2000=100	241,895	242,169	242,321	242,318	242,907	243,874	244,451	244,747	246,233	247,279	249,721	251,303	0,634	4,360	4,360
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	DEZ/2000=100	247,661	248,292	248,860	250,083	250,756	251,956	253,220	253,516	254,930	255,607	256,716	257,379	0,258	4,271	4,271
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	266,981	267,263	267,583	268,752	269,137	269,674	270,237	270,686	271,756	272,389	275,387	276,426	0,377	4,689	4,689
CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)	DEZ/2000=100	192,333	192,614	192,918	193,488	194,132	195,116	195,944	197,363	198,271	198,648	199,037	199,559	0,263	4,155	4,155
DRENAGEM	DEZ/2000=100	253,090	253,831	254,533	255,469	256,051	257,318	258,399	258,754	260,281	260,785	262,152	262,916	0,291	4,361	4,361
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	240,814	241,782	242,311	242,739	243,062	244,318	245,188	249,843	251,000	251,290	252,882	253,761	0,348	7,360	7,360
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	226,538	227,142	228,187	229,907	231,516	232,448	233,149	233,733	234,629	235,384	236,727	237,502	0,328	5,534	5,534
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DEZ/2000=100	246,769	247,126	247,602	248,530	249,319	250,601	252,104	252,649	254,369	254,983	256,084	256,697	0,239	4,410	4,410
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	277,530	280,665	280,665	278,772	278,960	279,750	280,734	280,411	274,042	271,785	278,929	266,980	-4,284	-2,727	-2,727
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (Sem Aço)	DEZ/2000=100	240,327	240,956	241,167	242,241	243,031	244,393	246,034	246,524	248,182	249,086	250,440	251,152	0,284	4,917	4,917
IGP-DI	AGO/1994=100	533,197	537,703	545,684	548,145	545,652	542,194	539,210	539,550	539,649	542,853	549,040	551,149	0,384	3,784	3,784
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	AGO/1994=100	569,720	571,577	573,156	578,224	590,099	594,013	598,441	598,898	599,823	600,865	603,524	604,026	0,083	6,952	6,952
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO AO CARBONO	AGO/1994=100	670,843	667,623	678,720	696,348	699,174	698,930	702,203	700,132	697,112	694,714	691,515	691,518	0,000	3,073	3,073
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	124,411	126,470	127,886	128,941	129,039	129,178	129,063	127,761	128,301	128,015	127,982	128,835	0,666	5,729	5,729
PRODUTOS DE AÇO GALVALNIZADO	MAR/1999=100	289,862	290,341	290,781	291,551	291,608	291,647	291,664	291,813	291,939	292,440	292,457	292,529	0,025	1,335	1,335
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAI/2005=100	139,289	140,753	142,796	143,375	142,780	142,535	142,503	142,415	143,484	144,179	143,494	144,389	0,624	4,480	4,480
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	306,062	308,215	308,215	307,977	309,407	308,301	308,191	307,272	298,437	295,856	311,676	298,755	-4,146	-1,866	-1,866
CIMENTO ASFÁLTICO (CAP 7 A 20)	DEZ/2000=100	264,995	266,940	266,940	263,919	265,375	263,918	264,747	265,430	259,085	259,255	266,951	259,572	-2,764	-2,237	-2,237
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	285,450	289,580	289,580	288,450	287,544	290,380	291,568	290,505	284,361	280,129	286,157	270,548	-5,455	-3,121	-3,121

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
IBRE
Instituto Brasileiro de Economia

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Mês de Referência: Dezembro de 2016

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/16	02/16	03/16	04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	DEZ/2000=100	276,411	277,811	276,496	276,663	276,344	277,212	276,787	277,640	278,388	278,850	279,822	282,378	0,914	2,739	2,739
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	DEZ/2000=100	270,329	270,640	270,533	270,476	270,194	271,796	272,921	273,975	274,765	275,061	275,288	276,325	0,377	2,315	2,315
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	300,265	302,034	302,140	302,667	302,289	302,668	302,699	303,456	303,861	303,906	303,752	306,892	1,034	2,865	2,865
CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)	DEZ/2000=100	206,784	206,103	206,392	206,336	206,788	208,638	209,867	210,212	210,386	211,327	211,325	212,132	0,382	3,210	3,210
DRENAGEM	DEZ/2000=100	277,956	278,366	278,191	278,033	277,816	280,126	281,024	281,984	282,638	283,094	283,622	285,109	0,524	2,808	2,808
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DEZ/2000=100	271,836	274,279	274,125	275,236	276,327	276,874	277,892	280,394	281,062	283,408	284,141	284,579	0,154	5,044	5,044
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DEZ/2000=100	249,031	249,150	248,445	247,214	246,527	244,793	244,169	246,521	247,532	247,303	246,161	246,165	0,002	-1,031	-1,031
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DEZ/2000=100	268,106	268,578	268,559	268,646	268,497	271,405	272,519	273,564	274,347	275,160	276,080	277,217	0,412	3,560	3,560
LIGANTES BETUMINOSOS	DEZ/2000=100	395,181	394,515	400,071	402,841	403,369	439,784	440,235	441,363	443,333	446,191	412,278	411,021	-0,305	13,471	13,471
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (Sem Aço)	DEZ/2000=100	264,336	264,749	264,695	264,598	264,224	266,027	266,920	268,178	268,881	269,450	270,101	271,329	0,455	2,765	2,765
IGP - DI	AGO/1994=100	619,476	624,366	627,060	629,345	636,468	646,868	644,356	647,153	647,360	648,213	648,561	653,951	0,831	7,183	7,183
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	AGO/1994=100	651,759	655,263	659,446	663,057	663,610	676,420	679,751	681,756	684,025	685,489	686,607	688,985	0,346	6,126	6,126
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO AO CARBONO	AGO/1994=100	678,440	676,957	674,183	671,566	676,893	683,467	686,363	686,424	687,026	679,900	672,672	670,826	-0,274	-2,206	-2,206
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DEZ/2007=100	124,624	124,923	123,836	123,398	126,697	130,546	133,758	135,403	135,132	134,676	135,938	139,811	2,849	10,994	10,994
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	MAR/1999=100	310,078	310,362	310,258	311,217	314,071	316,129	318,854	319,095	319,527	319,538	320,835	322,733	0,592	4,289	4,289
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAI/2005=100	158,114	157,884	158,267	159,635	161,557	163,155	166,311	166,330	168,007	169,312	170,860	171,463	0,353	8,430	8,430
ASFALTO DILUÍDO	DEZ/2000=100	478,811	480,413	477,746	485,532	482,510	528,864	533,712	534,243	532,597	541,308	502,773	496,973	-1,154	15,352	15,352
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	DEZ/2000=100	395,342	397,472	403,285	405,032	400,048	444,237	447,303	447,350	446,618	450,317	416,329	414,711	-0,389	17,374	17,374
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	387,412	384,324	390,403	393,540	398,872	427,862	425,830	427,827	432,397	434,056	400,596	400,019	-0,144	10,072	10,072

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 04/2012, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 010, de 05 a 09 de Março de 2012.

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço	Região	Preço	Preço Utilizado
jul/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Amazonas	-	Norte	-	-
jul/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Ceará	-	Nordeste	-	-
jul/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Goiás	-	Centro Oeste	6,95062	**6,95062**
jul/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Mato Grosso	-	Centro Oeste	6,95062	**6,95062**
jul/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Minas Gerais	-	Sudeste	-	-
jul/26	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	São Paulo	-	Sudeste	-	-
jul/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Amazonas	5,35496	Norte	4,34526	**5,35496**
jul/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Ceará	4,00450	Nordeste	4,29921	**4,00450**
jul/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Goiás	3,95310	Centro Oeste	4,23075	**3,95310**
jul/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso	5,01980	Centro Oeste	4,23075	**5,01980**
jul/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Minas Gerais	4,19136	Sudeste	4,07789	**4,19136**
jul/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	São Paulo	3,95908	Sudeste	4,07789	**3,95908**
jul/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Amazonas	-	Norte	3,20717	**3,20717**
jul/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Ceará	2,32199	Nordeste	2,47205	**2,32199**
jul/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Goiás	2,31096	Centro Oeste	2,76251	**2,31096**
jul/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso	3,06504	Centro Oeste	2,76251	**3,06504**
jul/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Minas Gerais	2,43861	Sudeste	2,69329	**2,43861**
jul/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	São Paulo	2,91894	Sudeste	2,69329	**2,91894**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Amazonas	-	Norte	3,52815	**3,52815**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Ceará	3,23256	Nordeste	3,25154	**3,23256**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Goiás	3,03234	Centro Oeste	3,70140	**3,03234**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Mato Grosso	3,81604	Centro Oeste	3,70140	**3,81604**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	Minas Gerais	3,02976	Sudeste	3,03849	**3,02976**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C	São Paulo	3,07166	Sudeste	3,03849	**3,07166**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Amazonas	3,50931	Norte	3,58737	**3,50931**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Ceará	2,87363	Nordeste	3,02446	**2,87363**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Goiás	2,93543	Centro Oeste	3,13967	**2,93543**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Mato Grosso	3,82002	Centro Oeste	3,13967	**3,82002**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Minas Gerais	2,84798	Sudeste	2,84702	**2,84798**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	São Paulo	2,84008	Sudeste	2,84702	**2,84008**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Amazonas	3,67514	Norte	3,80530	**3,67514**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Ceará	3,00964	Nordeste	3,12866	**3,00964**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Goiás	3,30713	Centro Oeste	3,68065	**3,30713**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Mato Grosso	4,02326	Centro Oeste	3,68065	**4,02326**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Minas Gerais	3,36274	Sudeste	3,29386	**3,36274**
jul/26	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	São Paulo	3,23460	Sudeste	3,29386	**3,23460**

Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos inclusos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.

Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/2018.

Nota 3: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará ca

ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

de Porto Velho, Rondônia
para Ariquemes, RO

2 h 45 min (201 km)

via BR-364

Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito

Porto Velho
Rondônia

Siga na direção leste na Av. Sete de Setembro em direção à Av. Nações Unidas
Você verá Banco da Amazônia S.A. (à esquerda em 400 m)

1,3 km

Vire à direita na BR-319
Você verá Artevidro (à direita)

1,0 km

Use a faixa da esquerda para pegar a rampa e acessar a BR-364

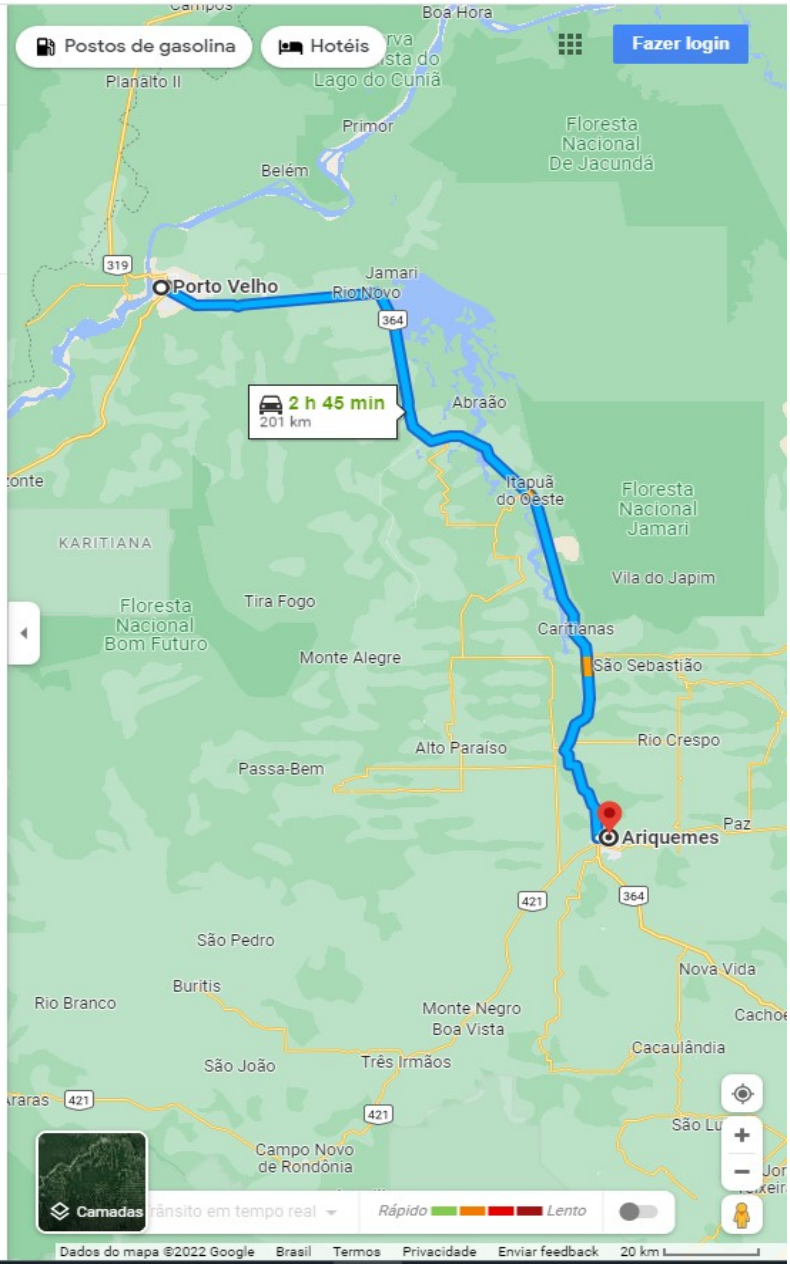
197 km

Na rotatória, pegue a 2ª saída para a Av. Jaru

2,4 km

Ariquemes
RO

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

de Betim, MG

Voltar

Ariquemes, RO

39 h (2.801 km)

via BR-364

Rota mais rápida no momento, desvia de via fechada em BR-452

⚠ Trajeto c/ pedágios.

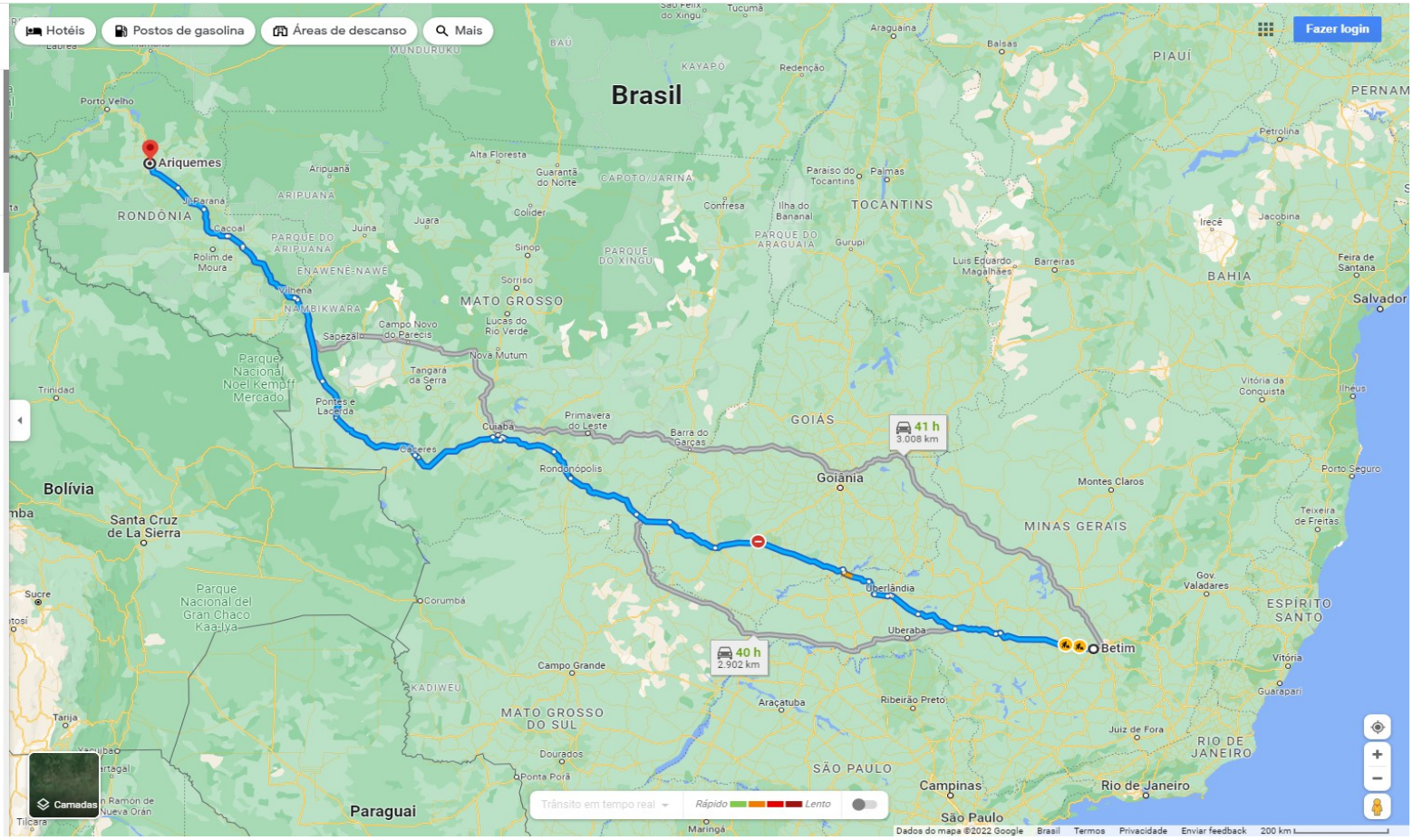
⚠ O destino fica em outro fuso horário.

Betim
MG

- Pegue a BR-262 em Pedreira via Av. Amazonas
 6 min (3,6 km)
- Siga a BR-262 até BR-452 em Araxá
 4 h 23 min (329 km)
- Pegue a BR-050/BR-365/BR-452 em Custódio Pereira, Uberlândia
 2 h 11 min (166 km)
- Continue até Jardim Liberdade, Itumbiara. Pegue a saída para Itumbiara/Rio Verde via BR-153/BR-452
 1 h 56 min (142 km)
- Siga a BR-452 até BR-060 em Vila Maria, Rio Verde
 2 h 38 min (198 km)
- Continue em BR-060. Pegue a BR-364, BR-070, BR-174 e BR-364 até R. Apoio Br 364 em Ariquemes
 27 h (1.959 km)
- Siga a R. Apoio Br 364 até Av. Jaru em Setor 3
 7 min (4,8 km)

Ariquemes
RO

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta.



ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

de Cuiabá, Mato Grosso
para Ariquemes, RO

17 h 7 min (1.263 km)

via BR-174 e BR-364

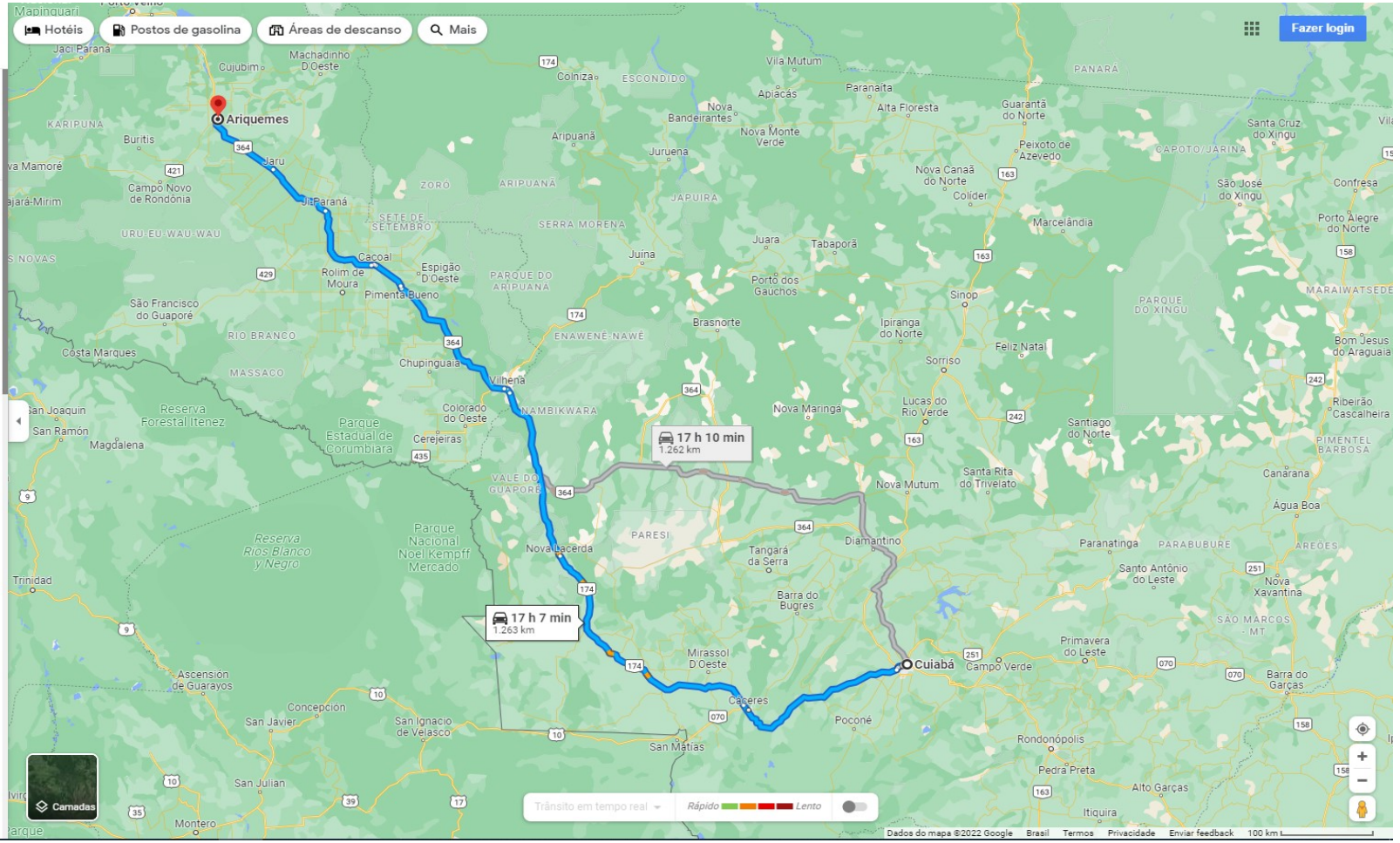
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito

Cuiabá
Mato Grosso

- Dirija de Av. Miguel Sutil, Av. Ciríaco Cândia, Rod. Mário Andreaza e Rod. Mario Andreaza até Jardim dos Estados, Várzea Grande
 24 min (16,1 km)
- Siga a BR-070, BR-174 e BR-364 até R. Apoio Br 364 em Ariquemes
 16 h 33 min (1.242 km)
- Siga a R. Apoio Br 364 até Av. Jaru em Setor 3
 7 min (4,8 km)

Ariquemes
RO

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

de Paulínia, São Paulo
para Ariquemes, RO

36 h (2.685 km)

via BR-364

Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito

⚠ Trajeto c/ pedágios.

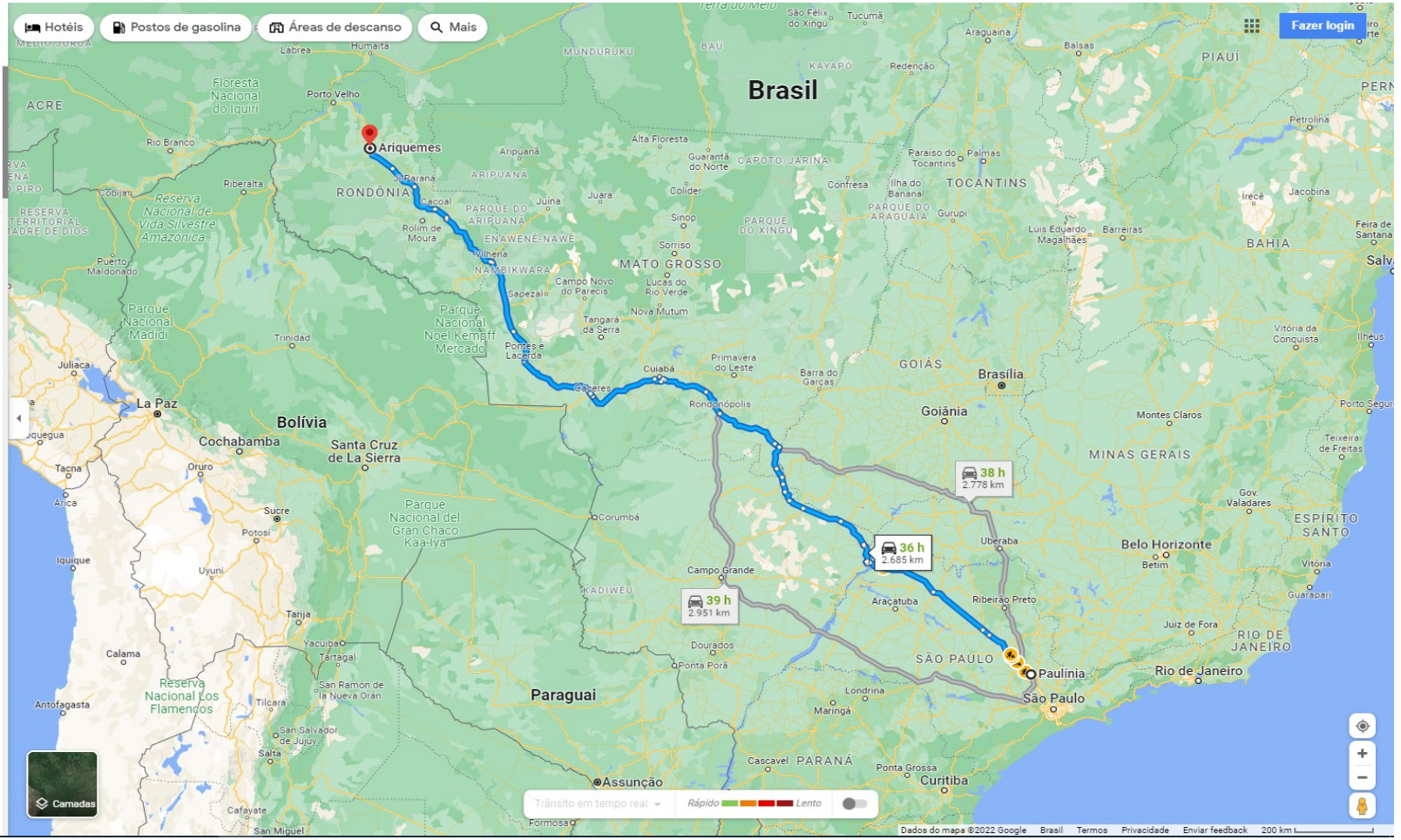
⚠ O destino fica em outro fuso horário.

Paulínia
São Paulo

- Pegue a BR-050 em Americana via Av. João Viêira, Rodovia Americana-Paulínia e Av. Nicolau João Abdalla
 24 min (18,9 km)
- Pegue a BR-364, BR-456, Rod. Euclides da Cunha, BR-158, ... e BR-364 até R. Apoio Br 364 em Ariquemes
 35 h (2.661 km)
- Siga a R. Apoio Br 364 até Av. Jaru em Setor 3
 7 min (4,8 km)

Ariquemes
RO

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

de Aparecida de Goiânia, GO
para Ariquemes, RO

30 h (2.162 km)

via BR-364

Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito

⚠ Trajeto c/ pedágios.

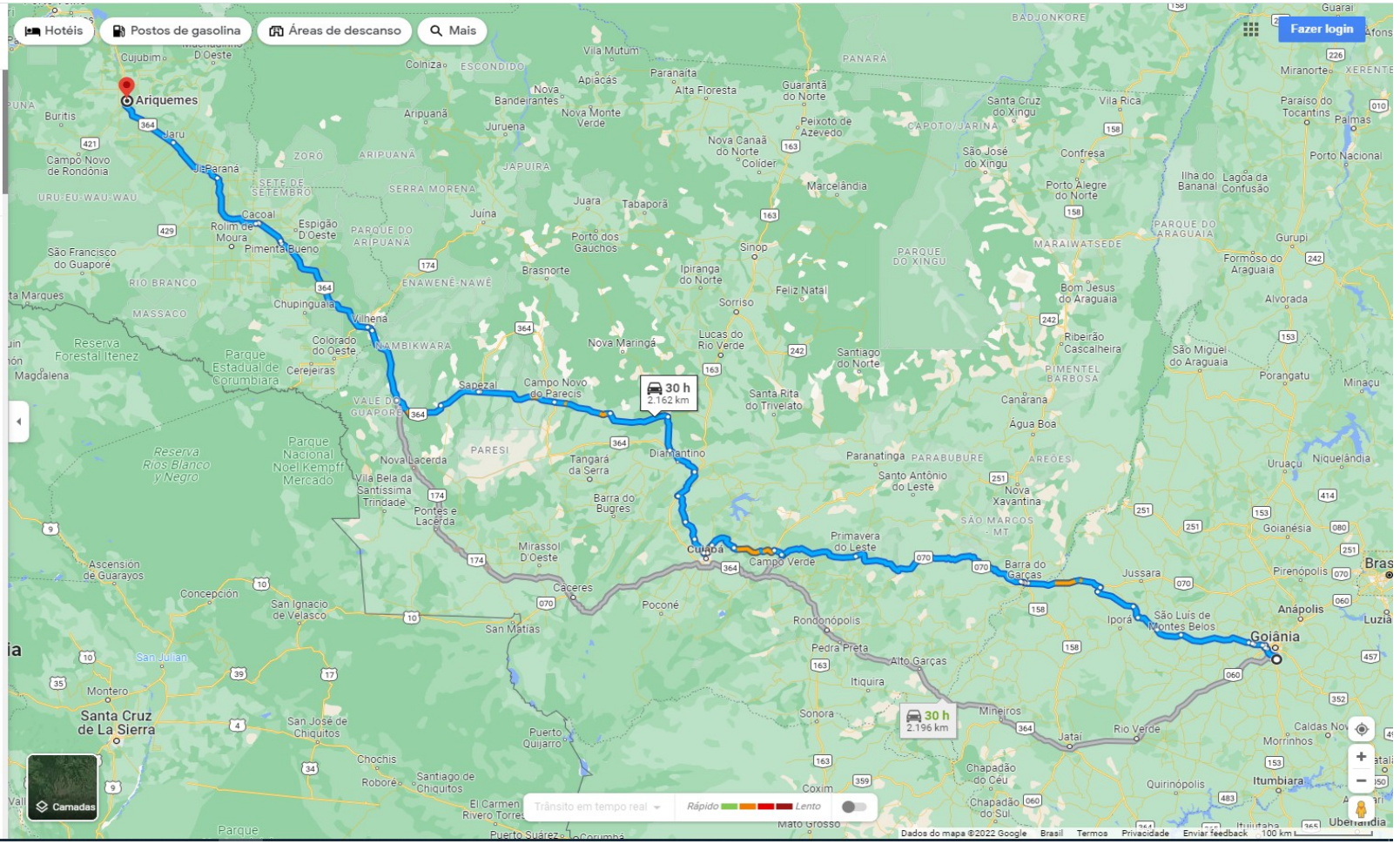
⚠ O destino fica em outro fuso horário.

Aparecida de Goiânia
GO

- Dirija de Av. V-008, Av. Bandeirantes, Rod. dos Romeiros, GO-060, ... e GO-174 até Aparecida do Rio Claro
 4 h 5 min (292 km)
- Dirija de BR-070, BR-251, MT-010 e BR-364 até Diamantino
 10 h 28 min (804 km)
- Pegue a MT- 249 e MT-235 até BR-364 em Centro, Campo Novo do Parecis
 2 h 29 min (206 km)
- Siga a MT 235 e BR-364 até R. Apoio Br 364 em Ariquemes
 11 h 51 min (855 km)
- Siga a R. Apoio Br 364 até Av. Jaru em Setor 3
 7 min (4,8 km)

Ariquemes
RO

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

de Fortaleza, Ceará
para Ariquemes, RO

59 h (4.338 km)
via BR-020

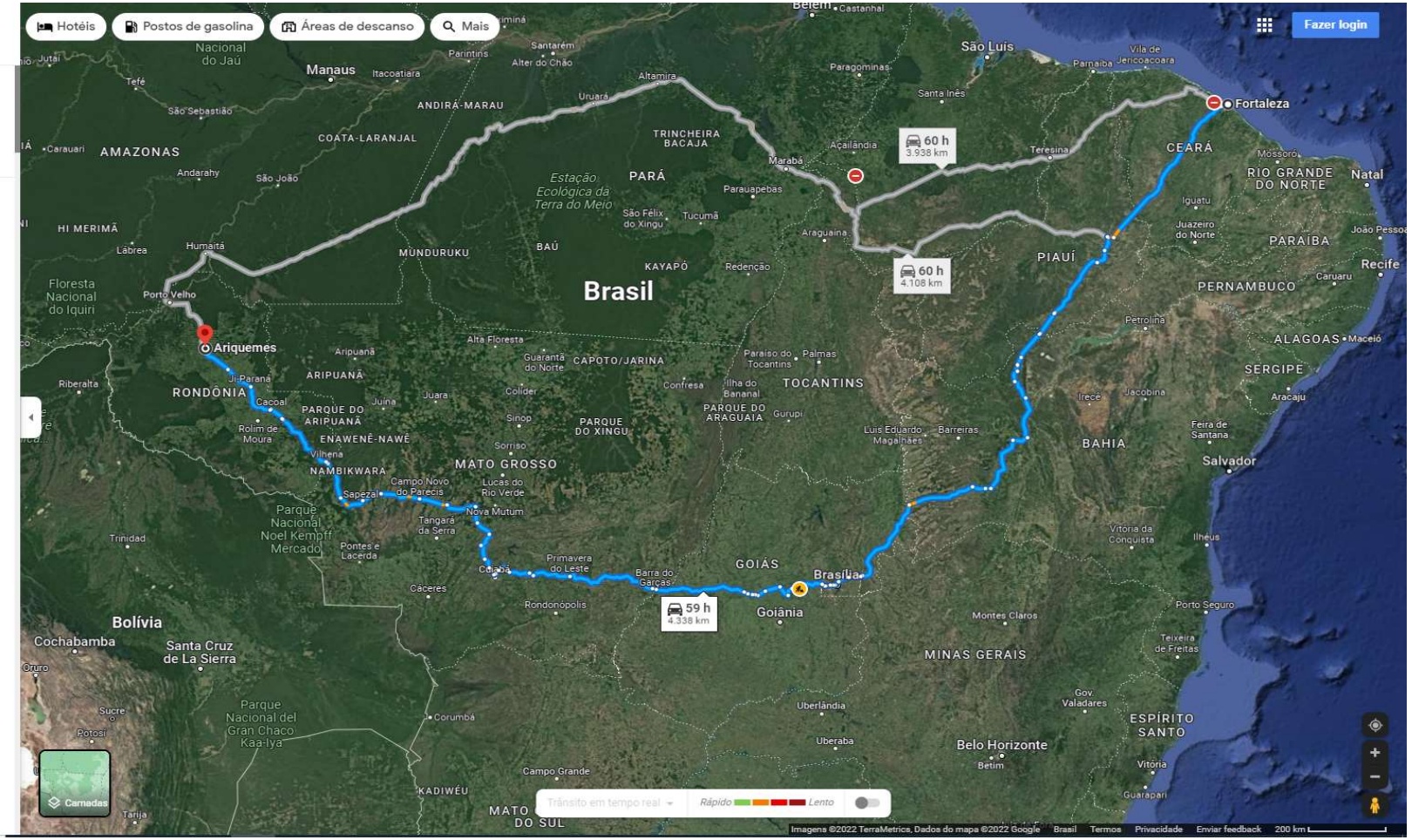
⚠ Trajeto c/ pedágios.
⚠ O destino fica em outro fuso horário.

Fortaleza
Ceará

- Pegue a Av. Duque de Caxias até Av. Bezerra de Menezes em Farias Brito
 6 min (1,8 km)
- Siga a BR-020 até Estr. p/ Redenção em Baluarte
 13 h 22 min (972 km)
- Pegue a Rod. Brasília | Fortaleza, BA-351 e BA-161 até BR-242 em Muquém do São Francisco
 4 h 6 min (259 km)
- Continue em BR-242. Pegue a BA-172, BR-349, BR-020, BR-070, ... e BR-364 até R. Apoio Br 364 em Ariquemes
 41 h (3.100 km)
- Siga a R. Apoio Br 364 até Av. Jaru em Setor 3
 7 min (4,8 km)

Ariquemes
RO

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



ID: 4253718 e CRC: 0EF9DD45

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**3.1 _ TABELA DE PREÇOS - INSUMOS**	**31/08/2026**

ID: **4253718**
CRC: **0EF9DD45**
Processo: **8-14738/2022**
Usuário: **FERNANDO PEREIRA DE LIMA**
Criação: **31/08/2026 11:17:07** Finalização: **31/08/2026 11:17:08**

Processo

Documento

MD5: **D3C4520A3C9A600832C2BE67F51B7195**

SHA256: **AA660611501087B25528FD311AE03C1E4F65DE64CAF24FAF7C0B9474CB21E57B**

Súmula/Objeto:

Projeto de implantação de rotatória na Av. Capitão Silvio com Av. Tancredo Neves.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	31/08/2026 11:17:07

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	31/08/2026 11:17:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL N I - GRUPO - 37	31/08/2026 11:24:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4253718 e o CRC 0EF9DD45.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Projeto Básico 41/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2026	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	RAIANY CARVALHO SILVA	29/10/2026 11:16 (v 0.9)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		22734/2026

1. Definição do objeto

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de rotatória e ciclovia na Av. Capitão Silvio no Município de Ariquemes/RO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de rotatória e ciclovia na Av. Capitão Silvio no Município de Ariquemes/RO	5622	SERV.	01	R$11.213.515,08

1.1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.5. Em anexo a este documento, há o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para o fim a que se destinou de definir e dimensionar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurou a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitou a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, são os seguintes elementos que compõem esse Projeto Básico:

a) soluções técnicas globais e localizadas;

b) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações;

c) informações que possibilitaram o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra;

d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

e) orçamento detalhado do custo global da obra.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

2.2. A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21 em razão de a necessidade de implantação da rotatória e ciclovia na Avenida Capitão Silvio ter sido identificada em momento posterior ao encerramento do período de consolidação das demandas para o exercício de 2026, não sendo, portanto, previsível ou passível de inclusão no planejamento anual à época de sua elaboração.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

4.1.2. Implementação de plano de gestão de resíduos para minimizar a geração de entulho e maximizar a reutilização e reciclagem de materiais.

Subcontratação

4.2. Não será permitido a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

ID: 4395506 e CRC: A117E712

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Durante a execução da obra, a empresa contratada obedecerá aos serviços e especificações detalhados nas Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, dentro das normas técnicas de construção vigentes.

5.1.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.5. O prazo para a conclusão da obra está estimado em **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

Local da obra

5.2. Os serviços serão prestados na Avenida Capitão Silvio em Ariquemes/RO.

Especificação da garantia da obra (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis é aquele estabelecido no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo o prazo de 05 (cinco) anos de garantia.

5.4. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Caso a contratada necessite extinguir com o contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

ID: 4395506 e CRC: A117E712

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

ID: 4395506 e CRC: A117E712

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, de forma mensal, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

ID: 4395506 e CRC: A117E712

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.4.1. Considerando a obrigatoriedade do município em reter o Imposto de Renda na Fonte (IRRF) nas Notas Fiscais (NFs), a Lei Municipal nº 2.734 de Ariquemes de 12 de maio de 2023, estipula que caso a empresa não apresente comprovação dos gastos relativos aos materiais discriminados na nota fiscal, será considerado que 50% do valor total da NF corresponde a esses materiais, visando, assim, evitar a incidência do imposto sobre todos os itens (materiais e serviços) indiscriminadamente.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

ID: 4395506 e CRC: A117E712

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.17. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)\ 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

ID: 4395506 e CRC: A117E712

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na proposta da empresa.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22.1. Conforme a Recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, o percentual do ISSQN aplicado no momento do recolhimento deve coincidir com o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incluído na proposta de preço da empresa. Portanto, mesmo que a empresa seja optante pelo Simples Nacional, se considerar a retenção do ISSQN na proposta, deve seguir essa mesma proporção.

Reajuste

7.23. Durante o prazo de vigência do contrato, os preços serão irreajustáveis.

7.24. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ID: 4395506 e CRC: A117E712

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Empresas organizadas em CONSÓRCIO: compromisso de Constituição de Consórcio e documentos contratuais de cada empresa integrante.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

ID: 4395506 e CRC: A117E712

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados.

Qualificação Técnico-Operacional

8.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, da região da Sede da Empresa.

8.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.34. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

8.34.1. Engenheiro Civil de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente.

8.34.2. Engenheiro Eletricista de nível superior, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente, ou Técnico em Eletrotécnica de nível técnico, ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente.

8.34.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

ID: 4395506 e CRC: A117E712

8.35. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Entende-se por pertinente e compatível em quantidades e prazos, os acervos técnicos ou atestados que comprovem a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo dos itens de maior relevância da planilha orçamentária, baseado nos quantitativos totais. Assim solicitamos **as seguintes características mínimas:**

Descrição do serviço	**Quantidade mínima a comprovar**
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	3.177,00 m²
SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO - PROCTOR	998,44 m³
BASE DE SOLO ESTABILIZADO - PROCTOR	476,55 m³
TUBO DE CONCRETO ARMADO - D =1,20 m	82,92 m
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO USINADO - fornecimento e execução	1.141,57 m²
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO - fornecimento e execução	339,82 m²
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO	368,69 m
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 225 KVA - fornecimento e execução	1 und
TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE	204.381,34 tkm
CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C 12,5 - AREIA E BRITA	346,10 t

8.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, **a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante**.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional

8.38. **Engenheiro Civil e Elétrico(**ou Técnicos em Eletrotécnica), ou profissional que tenha atribuições na área de atuação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica comprovando a capacidade técnico-profissional do serviço abaixo, sem necessidade de comprovar quantitativos mínimos.

Descrição do serviço
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO
SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO - PROCTOR
BASE DE SOLO ESTABILIZADO - PROCTOR
TUBO DE CONCRETO ARMADO - D =1,20 m

ID: 4395506 e CRC: A117E712

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO USINADO - fornecimento e execução
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO - fornecimento e execução
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO
TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 225 KVA - fornecimento e execução
TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE
CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C 12,5 - AREIA E BRITA

Da participação de Cooperativas

8.39. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Da participação de licitantes sob a forma de consórcio

8.40. Será permitida a participação de pessoa jurídicas organizadas em consórcio, observadas as seguintes normas:

8.40.1. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste projeto básico, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa líder do consórcio, que será responsável, por sua representação perante a Administração;

8.40.2. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

8.40.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.40.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

8.40.5. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.41. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA Líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelos consórcio;

8.42. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

ID: 4395506 e CRC: A117E712

8.43. A substituição do consorciado deverá ser expressamente autorizado pela SEMPOG e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

8.44. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS.

8.45. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidos neste projeto básico poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$11.213.515,08 (onze milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária em anexo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Programação: 02.06.15.451.0032.1709 - Implantação, manutenção, conservação, recuperação e revitalização de infraestrutura urbana.

Programação: 02.06.15.451.0032.1712 - Desenvolvimento Urbano-Operação de Crédito.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de impostos, Outros recursos não vinculados, Recursos de Operações de Crédito.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Condições de participação

11.1. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Projeto Básico, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

11.2. Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21).

11.3.1. aquele que não atenda às condições deste projeto básico e seu(s) anexo(s);

11.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ID: 4395506 e CRC: A117E712

11.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

11.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

11.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

11.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

11.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

11.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

11.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.3.11. Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

11.3.12. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, **funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente

12. Instrumento contratual e obrigações

12.1. As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Projeto Básico.

13. Documentação para início da obra

13.1. Os documentos necessários para o início da obra, são:

13.1.1. ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis técnicos pela obra, devidamente registradas no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

13.1.2. Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal de Ariquemes.

13.1.3. Cadastro da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto à Receita Federal, dentro do prazo de trinta dias contados a partir do início das atividades da obra.

13.1.4. Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos, emitida pela entidade responsável pela execução da obra.

13.1.5. Outros documentos que possam ser exigidos em casos específicos, de acordo com a legislação vigente e as exigências das autoridades competentes.

ID: 4395506 e CRC: A117E712

14. Apêndices

1. Estudo Técnico Preliminar; (ID 4299330)
2. Matriz de Gerenciamento de Riscos; (ID 4261096)
3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; (ID 4253716)
4. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 01; (ID 4253739)
5. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica 02; (ID 4253892)
6. Planilha Orçamentária; (ID 4253717)
 - Tabela de Preços de Insumos; (ID 4253718)
7. Projetos.
 - Dimensionamneto de Drenagem; (ID 4253721)
 - Etapeamento; (ID 4253720)
 - Projeto de Topográfia; (ID 4253722)
 - Planta de Situação; (ID 4253723)
 - Pontos da Sondagem; (ID 4253724)
 - Projeto de Demolição; (ID 4253725)
 - Estaqueamento, pavimento e sinalização; (ID 4253726)
 - Jazida, usina e Bota Fora; (ID 4253727)
 - Layout e Calçadas; (ID 4253728)
 - Drenagem Rotatória; (ID 4253731)
 - Projeto Pórticos; (ID 4253732)
 - Projeto banco; (ID 4253733)

 - Projeto plantio de grama; (ID 4253734)
 - Projeto de Estrutura; (ID 4253735)
 - Projeto Elétrico; (ID 4253736)
 - Projeto Alteração de Trajeto; (ID 4253737)

 - Projeto Hidrossanitário; (ID 4253738)

 - Projeto de Detalhamento da Sinalização; (ID 3721930)

8. Relação de Pessoal e Equipamentos; (ID 4259354)
9. Licença Ambiental; (ID 4299332)
10. Caderno de Encargo;s (ID 4253719)
11. Relatóro de Sondagem; (ID 4299335)
12. Modelo de Declaração de Vistoria; (ID 4353061)
13. Modelo de Declaração de não Vistoria; (ID 4353077)
14. Minuta de Contrato; (ID 4349933)

15. Informações gerais

15.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2000 ou na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Av. Tancredo Neves, 2166 - St. Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

15.2. O presente documento foi elaborado pela servidora Raiany Carvalho Silva, revisado pelo servidor Mylon dos Santos Cunha e aprovado por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAIANY CARVALHO SILVA

Diretora de Compras

MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Chefe do Núcleo de Engenharia

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ID: 4395506 e CRC: A117E712

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	**41/2026 - RETIFICADO**	**29/10/2026**

ID: **4395506**
CRC: **A117E712**
Processo: **8-22734/2026**
Usuário: **RAIANY CARVALHO SILVA**
Criação: **29/10/2026 10:13:19** Finalização: **29/10/2026 10:17:16**

Processo

Documento

MD5: **0FB6FAF05B32D20242DB2D19A45636BC**

SHA256: **A63C53124E195AC73473594D595EE5560ECDC624344A8AC3E2BB7335BA396E5A**

Súmula/Objeto:

Projeto Básico 41/2026 - RETIFICADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	29/10/2026 10:13:19

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO (38275)	29/10/2026 10:13:19

CIENTES

ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	29/10/2026 10:36:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RAIANY CARVALHO SILVA	DIRETORA DE COMPRAS - SML	29/10/2026 10:17:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA	Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	29/10/2026 10:48:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MYLON DOS SANTOS ANSELMO	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	03/11/2026 08:26:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4395506 e o CRC A117E712.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 22734/2026

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação destinada à **Implantação de Rotatória e Ciclovia na Avenida Capitão Sílvio**, localizada no município de Ariquemes/RO, bem como reunir os elementos necessários para subsidiar o planejamento da contratação e a elaboração dos documentos técnicos subsequentes.

O estudo visa identificar e analisar a melhor solução de engenharia para atendimento da demanda pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança viária e interesse público, em conformidade com o planejamento urbano municipal.

A elaboração deste ETP observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, bem como as boas práticas de governança preconizadas pelos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O presente estudo integra a etapa de planejamento da contratação, contemplando a análise da necessidade da Administração, o levantamento de alternativas, a avaliação dos riscos envolvidos e a definição da solução mais adequada, servindo de fundamento para a elaboração e consolidação do Projeto Básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas necessárias à contratação da obra.

3. Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo definir e fundamentar a melhor solução de engenharia para atendimento da demanda pública relacionada à **Implantação de Rotatória e Ciclovia na Avenida Capitão Sílvio**, no município de Ariquemes/RO.

Busca-se, por meio deste estudo, subsidiar a futura contratação de empresa especializada para execução das obras, contemplando a análise das condições técnicas, operacionais e econômicas necessárias à adequada implementação do empreendimento.

A solução a ser adotada deverá compreender, de forma integrada, os serviços necessários à implantação e plena funcionalidade do empreendimento, incluindo infraestrutura viária, movimentação de terra, drenagem pluvial profunda, pavimentação em CBUQ, ciclovia, calçadas acessíveis, pavimentação intertravada, meio-fio e sarjetas, sinalização viária, iluminação pública, portal de identificação, passagem subterrânea para pedestres e ciclistas, instalações hidrossanitárias, urbanização e paisagismo, além dos demais serviços e insumos previstos nas peças técnicas e na planilha orçamentária da contratação.

O presente estudo visa, ainda, assegurar que a solução escolhida atenda aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

4. Fundamentação

A contratação pretendida será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra de engenharia com soluções técnicas previamente definidas e amplamente difundidas no mercado.

A adoção da modalidade Concorrência justifica-se pela necessidade de assegurar ampla competitividade entre os licitantes, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

Considerando que o objeto possui especificações técnicas bem definidas, com base em Projeto Básico estruturado e orçamento elaborado a partir de referências oficiais de custos, a tendência é a adoção do critério de julgamento pelo **maior desconto sobre a planilha orçamentária**, por se mostrar mais adequado à preservação do equilíbrio entre os itens, à mitigação de riscos de distorções nos preços unitários e à facilitação dos procedimentos de fiscalização e medição contratual.

D: 4201096 e CRC: 2EA203E8

Alternativamente, poderá ser adotado o critério de menor preço, caso se mostre mais conveniente à Administração no momento da elaboração do instrumento convocatório, desde que mantidas as condições de vantajosidade, qualidade e segurança da contratação.

A definição final do critério de julgamento, bem como das demais condições da licitação, será consolidada nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, com base na análise técnica, orçamentária e de mercado.

A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da legislação vigente, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de garantir maior controle sobre prazos, custos e qualidade da obra.

Ressalta-se que todo o processo observará as diretrizes de governança e boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando garantir transparência, competitividade e eficiência na contratação.

5. Normativos Disciplinadores

A presente contratação observará as disposições legais, normativas e técnicas aplicáveis às obras e serviços de engenharia, em especial:

- Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à execução de obras de engenharia, em especial aquelas relacionadas à pavimentação, drenagem, acessibilidade e desempenho de materiais;
- Normativos técnicos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e demais referências aplicáveis a obras viárias urbanas;
- Sistemas oficiais de custos da construção civil, notadamente SINAPI e SICRO, utilizados como referência para elaboração do orçamento da obra, em conformidade com as boas práticas de orçamentação pública;
- Normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis à construção civil;
- Legislação ambiental vigente e diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, incluindo a adequada destinação de resíduos e uso racional de recursos naturais;
- Diretrizes e recomendações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no que se refere ao planejamento, contratação, execução e fiscalização de obras públicas.

Adicionalmente, deverão ser observadas as boas práticas constantes em manuais técnicos aplicáveis à contratação e execução de obras públicas, especialmente aqueles relacionados à qualidade, durabilidade, economicidade e controle da execução contratual.

As soluções adotadas deverão estar em conformidade com os normativos técnicos vigentes, sendo vedada a utilização de materiais ou procedimentos que não atendam aos requisitos mínimos de desempenho, segurança e durabilidade estabelecidos pelas normas aplicáveis.

6. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade no trecho da Avenida Capitão Sílvio, no município de Ariquemes/RO, considerando o crescimento do fluxo de veículos e a ausência de dispositivos adequados de ordenamento do tráfego.

A implantação da rotatória tem como objetivo promover a organização do fluxo viário, reduzir pontos de conflito entre veículos e minimizar riscos de acidentes, contribuindo para maior segurança e fluidez do tráfego. De forma complementar, a implantação de ciclovia visa incentivar o uso de meios de transporte não motorizados, promovendo mobilidade urbana sustentável e melhoria na qualidade de vida da população.

O empreendimento contempla ainda a execução de calçadas acessíveis, sinalização viária, sistema de drenagem pluvial e iluminação pública, elementos essenciais para garantir a funcionalidade, durabilidade e segurança da infraestrutura implantada, bem como a adequada utilização do espaço urbano por pedestres, ciclistas e condutores.

A intervenção proposta está alinhada às diretrizes de planejamento urbano do município, contribuindo para a valorização da infraestrutura existente e para a melhoria das condições de circulação e uso do espaço público, atendendo ao interesse coletivo.

Destaca-se que a solução adotada prioriza técnicas e materiais amplamente utilizados no setor de engenharia, com base em referências consolidadas, o que favorece a economicidade, a eficiência na execução e a redução de riscos na contratação e operação do empreendimento.

Adicionalmente, poderão ser considerados, de forma não obrigatória, elementos complementares de urbanização e qualificação paisagística, desde que compatíveis com a solução principal e observados os critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, não sendo tais elementos essenciais à execução do objeto.

D: 4201096 e CRC: 9EA203E8

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para atendimento da demanda pública identificada, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da necessidade

A área objeto da intervenção localiza-se na Avenida Capitão Sílvio, em ponto estratégico da malha viária do município de Ariquemes/RO, caracterizando-se como importante eixo de distribuição do tráfego urbano, responsável pela conexão entre diferentes regiões da cidade (zonas norte, sul, leste e oeste).

Atualmente, o local apresenta configuração viária inadequada à demanda existente, composta por travessia com fluxo desorganizado, ausência de dispositivos eficientes de ordenamento do tráfego e sistema de drenagem superficial insuficiente, baseado em vala aberta para captação de águas pluviais.

Tal condição tem contribuído para a ocorrência de congestionamentos frequentes, aumento do tempo de deslocamento e elevado índice de acidentes, evidenciando a necessidade de intervenção para melhoria da segurança viária e da fluidez do tráfego.

Destaca-se ainda que o entorno da área possui significativa concentração de equipamentos públicos e atividades comerciais, incluindo unidades de saúde, serviços públicos, instituições financeiras, transporte coletivo e estabelecimentos comerciais diversos, o que intensifica o fluxo de veículos e pedestres ao longo do dia e amplia a complexidade da circulação no local.

A inexistência de infraestrutura adequada para pedestres e ciclistas, bem como a deficiência na oferta de áreas organizadas para estacionamento, agrava as condições de uso do espaço urbano, comprometendo a acessibilidade, a segurança e a mobilidade da população.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de implantação de solução de engenharia que contemple o ordenamento do tráfego por meio de dispositivo adequado, melhoria do sistema de drenagem pluvial, adequação da pavimentação, implantação de ciclovia, calçadas acessíveis, sinalização viária e organização de áreas de estacionamento, de modo a atender às demandas atuais e futuras do local.

A solução a ser adotada deverá priorizar intervenções tecnicamente consolidadas, com viabilidade de execução, manutenção e operação, buscando garantir eficiência, segurança e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a necessidade da contratação está devidamente caracterizada pela inadequação da infraestrutura existente frente à demanda de mobilidade urbana, exigindo intervenção planejada para garantir melhores condições de circulação, segurança e acessibilidade à população.

8. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Elizete Gonçalves de Lima

9. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Natureza da contratação
A contratação refere-se à execução de obra de engenharia de caráter não continuado, cujo objeto se encerra com a conclusão dos serviços e entrega definitiva da obra, permanecendo apenas as responsabilidades legais de garantia.

b) Conformidade técnica
Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Básico, seus anexos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observando as normas técnicas vigentes aplicáveis.

c) Qualidade e desempenho
Os materiais, equipamentos e serviços empregados deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, conforme normas técnicas aplicáveis e boas práticas da engenharia.

D: 4201096 e CRC: 9EA2D3E8

d) Capacidade técnica da contratada
A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com a complexidade e as características do objeto, observados os requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional legalmente exigíveis e definidos nos documentos da licitação, considerando, quando cabível, as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do empreendimento.

e) Planejamento e execução dos serviços
A execução da obra deverá seguir cronograma físico-financeiro previamente aprovado, com definição de etapas, prazos e metas, sendo obrigatória a compatibilização entre planejamento e execução, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

f) Medição e controle
Deverão ser estabelecidos critérios objetivos de medição e pagamento, vinculados ao avanço físico dos serviços executados, conforme cronograma, bem como mecanismos de controle e fiscalização da qualidade dos serviços.

g) Gestão e fiscalização contratual
A execução contratual deverá ser acompanhada por equipe de fiscalização designada pela Administração, com atuação preventiva e sistemática, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada execução do objeto.

h) Subcontratação
Poderá ser admitida a subcontratação parcial de parcelas ou serviços específicos, desde que previamente autorizada pela Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução e qualidade do objeto.

i) Sustentabilidade
A execução da obra deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, incluindo:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- utilização de materiais, sempre que possível, com menor impacto ambiental;
- uso racional de recursos naturais, como água e energia;
- atendimento à legislação ambiental vigente.

j) Segurança do trabalho
Deverão ser observadas as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à construção civil, com adoção de medidas de prevenção de riscos e proteção aos trabalhadores.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir que a contratação atenda às necessidades da Administração com qualidade, segurança, eficiência e observância ao interesse público, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa.

10. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções técnicas disponíveis e aplicáveis ao atendimento da necessidade de melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade no trecho da Avenida Capitão Sílvio, no município de Ariquemes/RO.

Foram analisadas alternativas de soluções de engenharia adotadas em contextos similares por outros entes públicos, bem como práticas consolidadas no setor de infraestrutura viária urbana, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, operacional, de manutenção e de ciclo de vida do empreendimento.

Dentre as alternativas possíveis, destacam-se:

a) Manutenção da configuração atual com melhorias pontuais
Consiste na realização de intervenções localizadas, como reforço de sinalização e pequenas adequações geométricas.
Análise: solução de baixo custo inicial, porém insuficiente para resolver os problemas estruturais de fluxo, segurança viária e drenagem, apresentando baixa efetividade a médio e longo prazo.

b) Implantação de sistema semafórico no cruzamento
Consiste na organização do tráfego por meio de controle semafórico.
Análise: apresenta potencial de organização do fluxo, porém implica custos operacionais contínuos, maior necessidade de manutenção, dependência de energia elétrica e menor eficiência em cenários de tráfego intenso com múltiplos pontos de conflito.

c) Implantação de rotatória com adequação da infraestrutura urbana (Solução Adotada)
Consiste na reorganização do fluxo viário por meio de rotatória, associada à execução de drenagem adequada, pavimentação, sinalização, ciclovia e melhorias de acessibilidade.
Análise: solução amplamente adotada em intervenções urbanas, com elevada eficiência na redução de conflitos viários, melhoria da fluidez do tráfego e potencial redução de acidentes, além de apresentar menor custo operacional ao longo do tempo, sendo tecnicamente consolidada e adequada à realidade local.

D: 4201096 e CRC: 2E8203E8

Matriz Ponderada

Para conferir maior objetividade à comparação técnica das alternativas, foi adotada metodologia de pontuação ponderada, na qual cada critério recebeu peso conforme sua relevância para os objetivos da contratação (segurança viária e eficiência no fluxo, peso 3; durabilidade, custo de manutenção e viabilidade, peso 2; custo inicial, impacto urbano e dependência operacional, peso 1 a 2, conforme detalhado na matriz a seguir), atribuindo-se nota de 1 (pior desempenho) a 3 (melhor desempenho) a cada alternativa em cada critério. A pontuação ponderada de cada alternativa corresponde ao somatório do produto entre a nota obtida e o peso do respectivo critério, sendo considerada mais vantajosa a alternativa com maior pontuação total.

Critério	Peso	Situação Atual	Semaforização	Rotatória (Solução Adotada)
Custo inicial	1	3	2	2
Custo de manutenção	2	3	1	3
Durabilidade	2	1	2	3
Eficiência no fluxo	3	1	2	3
Segurança viária	3	1	2	3
Dependência operacional	1	3	1	2
Impacto urbano	2	1	2	3
Viabilidade	3	1	2	3
Pontuação ponderada total	**17**	**25 (49%)**	**31 (61%)**	**49 (96%)**

Após análise comparativa, verificou-se que a implantação de rotatória associada à requalificação da infraestrutura urbana apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do empreendimento, sendo a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

No que se refere à disponibilidade de fornecedores, verifica-se que o mercado da construção civil dispõe de diversas empresas aptas à execução de obras de engenharia com características similares, não havendo indícios de restrição à competitividade.

Não foram identificadas restrições relevantes quanto à quantidade de fornecedores aptos à execução do objeto, sendo o mercado da construção civil suficientemente competitivo para garantir a ampla participação de interessados no certame.

Quanto à formação dos preços, o orçamento estimado foi elaborado com base em sistemas oficiais de custos, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando referências atualizadas do SINAPI e SICRO, acrescidas de BDI compatível com a natureza do objeto, garantindo maior fidedignidade aos valores estimados.

A planilha orçamentária contempla os quantitativos e custos unitários dos serviços e insumos necessários à execução da obra, servindo como base para a definição do valor estimado da contratação.

Adicionalmente, foram identificados os principais riscos associados à contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais e de execução, os quais foram analisados e classificados conforme sua probabilidade e impacto.

As respectivas medidas preventivas e de contingência encontram-se detalhadas em documento específico denominado **Matriz de Risco da Contratação**, integrante do processo de planejamento.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a existência de soluções viáveis, fornecedores aptos à execução do objeto e a adequação da solução escolhida às necessidades da Administração Pública.

11. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na implantação de rotatória e ciclovia na Avenida Capitão Sílvio, no município de Ariquemes/RO, abrangendo a execução integrada das intervenções necessárias à adequação da infraestrutura viária e urbana, de modo a proporcionar melhoria da mobilidade, segurança viária, acessibilidade, drenagem e qualificação do espaço público.

A solução contempla, conforme os projetos de engenharia, memoriais, planilha orçamentária e demais peças técnicas:

a) serviços preliminares, mobilização, instalações provisórias e demais estruturas necessárias ao início e desenvolvimento da obra;

b) administração e controle da execução contratual;

c) demolições e retiradas de elementos existentes, incluindo remoção de pavimentos, meios-fios, tubos e demais componentes indicados nos projetos;

d) serviços de movimento de terra, limpeza, escavação, transporte, aterro, compactação e destinação de materiais;

e) implantação de sistema de drenagem pluvial profunda, incluindo escavação, regularização, tubos de concreto de diferentes diâmetros, bocas de lobo, poços de visita, caixas de ligação, reaterros e recomposição dos pavimentos;

D: 4201090 e CRC: 2EA203E8

f) execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo regularização do subleito, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, execução do revestimento e respectivos transportes;

g) implantação de ciclovia em CBUQ, incluindo os serviços de preparação da estrutura, pavimentação e transporte dos materiais;

h) execução de calçadas em concreto, incluindo elementos de acessibilidade, piso tátil, juntas, sarjetas e demais componentes previstos nos projetos;

i) execução de pavimentação em piso intertravado, incluindo meios-fios, pintura e demais serviços complementares;

j) execução de meio-fio e sarjetas, em trechos retos e curvos, conforme as soluções previstas no projeto;

k) implantação da sinalização vertical, horizontal e dispositivos necessários ao desvio e ordenamento do trânsito durante a execução da obra;

l) implantação de portal de identificação, conforme projeto e especificações técnicas;

m) execução das instalações elétricas e da iluminação pública, incluindo postes, luminárias, cabos, eletrodutos, caixas, aterramento, padrão de entrada, transformador e demais componentes previstos no projeto;

n) execução da passagem subterrânea para pedestres e ciclistas, incluindo fundações, estruturas de concreto armado, contenções, vigas, pilares, lajes, estacas, impermeabilização, reaterros e demais elementos necessários à sua completa execução;

o) execução das instalações hidrossanitárias necessárias às estruturas e equipamentos previstos no empreendimento;

p) execução dos serviços finais, incluindo dispositivos de segurança viária, defensas, delineadores, recuperação e qualificação das áreas, plantio de grama, palmeiras, bancos e demais elementos previstos na solução;

q) aquisição e transporte dos insumos asfálticos necessários à execução dos serviços, incluindo CM-30, emulsão asfáltica RR-1C e CAP 50/70, conforme quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária.

A execução deverá observar integralmente os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, assegurando a compatibilidade entre todas as etapas e sistemas que compõem o empreendimento.

O prazo estimado para execução integral da obra é de **18 (dezoito) meses**, conforme cronograma físico-financeiro integrante das peças técnicas da contratação.

A solução deverá ser executada de forma integrada, considerando a interdependência entre drenagem, terraplenagem, pavimentação, ciclovia, calçadas, sinalização, instalações elétricas, passagem subterrânea, instalações hidrossanitárias e demais elementos de urbanização, de modo a garantir a funcionalidade e a entrega completa do empreendimento.

12. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base nos projetos de engenharia elaborados pelo Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização – NUCEX, considerando as características geométricas da área de intervenção, as condições atuais do local e a solução técnica adotada para atendimento da demanda.

Para a composição dos quantitativos, foram considerados os levantamentos topográficos, estudos técnicos preliminares e os elementos constantes nos projetos básicos de engenharia, incluindo dimensionamento de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização, calçadas, ciclovia e demais componentes da obra.

As estimativas foram consolidadas na planilha orçamentária da obra, a qual apresenta os quantitativos detalhados de todos os serviços e insumos necessários à execução do objeto, acompanhados das respectivas composições de custos unitários.

A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se vinculada aos projetos técnicos e documentos de suporte, permitindo a rastreabilidade e verificação dos valores estimados, em conformidade com as boas práticas de planejamento de obras públicas.

Ressalta-se que, por se tratar de obra de engenharia, os quantitativos decorrem diretamente das soluções técnicas adotadas, não se aplicando critérios de consumo histórico, mas sim parâmetros de dimensionamento técnico, conforme normas e metodologias consolidadas.

A definição adequada dos quantitativos visa garantir a precisão do orçamento estimado, a viabilidade da execução contratual e a economicidade da contratação, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento dos serviços.

Serviço	Quantidade estimada
Pavimento asfáltico (CBUQ)	11.330,19 m²
Calçadas em concreto	6.148,47 m
Escavações	15.625,12 m³

D: 4201096 e CRC: 9EA203E8

Extensão de rede de drenagem pluvial	**1.321,90 m**

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a solução proposta e suficientes para o atendimento integral da necessidade identificada.

13. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.213.515,08

O valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária elaborada pelo Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização – NUCEX, considerando os quantitativos de serviços e insumos constantes nos projetos de engenharia e respectivas composições de custos unitários.

A elaboração do orçamento observou as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à utilização de referências oficiais de custos para obras e serviços de engenharia.

Para a formação dos preços unitários foram utilizadas referências do SINAPI - referência 07/2026 (sem desoneração); SICRO 3 – referência 04/2026 (sem desoneração), composições próprias e cotações, conforme aplicável. Sobre os custos da execução da obra foi considerado BDI de 23,38%, enquanto para a parcela relativa à aquisição dos materiais betuminosos foi considerado BDI diferenciado de 15,00%, conforme metodologia e composição apresentadas na planilha orçamentária.

A planilha orçamentária apresenta de forma detalhada os custos unitários e totais de todos os serviços e insumos, estando acompanhada das respectivas composições e memórias de cálculo, que dão suporte à estimativa do valor da contratação.

O valor global estimado da obra, conforme planilha orçamentária, é de aproximadamente:

R$ 11.213.515,08 (onze milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos)

Nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação possui, como regra, caráter público. O sigilo do orçamento somente poderá ser adotado na hipótese de a Administração optar pelo critério de julgamento por maior desconto sobre a planilha orçamentária, situação em que o sigilo recairá exclusivamente sobre os preços unitários e o valor total estimados, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das especificações do objeto, e observada a disponibilização irrestrita da informação aos órgãos de controle interno e externo, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estimativa de valor encontra-se devidamente fundamentada em parâmetros técnicos e referenciais oficiais, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência às boas práticas de planejamento de obras públicas.

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No entanto, no caso em análise, o parcelamento da solução não se mostra adequado, tendo em vista que a execução da obra envolve um conjunto integrado de serviços de engenharia interdependentes, tais como movimentação de terra, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização, iluminação pública e urbanização.

A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a coordenação das atividades, gerar incompatibilidades técnicas entre etapas construtivas e aumentar o risco de falhas na integração dos sistemas implantados.

Além disso, a fragmentação da contratação acarretaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificultando a atribuição de responsabilidades em caso de defeitos, patologias ou inconsistências na execução da obra.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a reduzir a economia de escala, podendo resultar em elevação dos custos globais da contratação, em razão da duplicidade de estruturas administrativas, mobilização de equipes e equipamentos, bem como da perda de ganhos operacionais decorrentes da execução integrada dos serviços.

Ressalta-se ainda que a execução por múltiplos contratados pode ocasionar interferências entre frentes de trabalho, aumento do prazo de execução e riscos de paralisação parcial do empreendimento, caso haja atraso ou inadimplemento em alguma das contratações.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da solução, a interdependência entre os serviços, a necessidade de compatibilização das diferentes frentes de execução e a busca pela eficiência, economicidade e segurança da obra, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua execução por uma única contratada, mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

D: 4201096 e CRC: 9EA2C3E8

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes externas indispensáveis à execução do objeto, estando os serviços necessários à plena funcionalidade do empreendimento — infraestrutura viária, drenagem, pavimentação, ciclovia, calçadas, sinalização, iluminação pública, passagem subterrânea e instalações hidrossanitárias — contemplados no escopo da própria contratação, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária.

Registra-se que, previamente à definição do traçado e das medidas do projeto, foram realizados os estudos geotécnicos (sondagens SPT) necessários ao dimensionamento da passagem subterrânea, bem como o levantamento cadastral das redes de infraestrutura subterrânea existentes na área de intervenção junto às concessionárias de serviços públicos, cujos resultados subsidiaram a concepção da solução técnica adotada e encontram-se refletidos nos projetos e demais peças técnicas que integram o processo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende da celebração de outro contrato de obra ou serviço para sua execução integral.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21 em razão de a necessidade de implantação da rotatória e ciclovia na Avenida Capitão Silvio ter sido identificada em momento posterior ao encerramento do período de consolidação das demandas para o exercício de 2026, não sendo, portanto, previsível ou passível de inclusão no planejamento anual à época de sua elaboração.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa gerar benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à coletividade, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população.

a) Benefícios diretos

- Melhoria da fluidez do tráfego, com redução de congestionamentos e do tempo de deslocamento;
- Aumento da segurança viária, com redução de pontos de conflito e potencial diminuição de acidentes;
- Implantação de infraestrutura adequada para pedestres e ciclistas, ampliando a acessibilidade e a inclusão urbana;
- Adequação do sistema de drenagem pluvial, reduzindo riscos de alagamentos e danos à via;
- Organização das áreas de circulação e estacionamento, promovendo melhor uso do espaço urbano.

b) Benefícios indiretos

- Estímulo ao uso de meios de transporte não motorizados, contribuindo para a mobilidade urbana sustentável;
- Redução de custos operacionais com manutenção corretiva da via, em razão da melhoria da infraestrutura;
- Valorização do entorno urbano e incentivo ao desenvolvimento econômico local;
- Melhoria das condições de acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais;
- Contribuição para a redução de emissões de poluentes, em razão da maior fluidez do tráfego e incentivo ao uso de bicicletas.

c) Benefícios sob a ótica da Administração Pública

- Maior eficiência na gestão da infraestrutura urbana, com redução de intervenções emergenciais;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante solução técnica consolidada e de menor custo operacional ao longo do tempo;
- Aumento da efetividade das políticas públicas de mobilidade urbana e acessibilidade;
- Fortalecimento do planejamento urbano municipal.

Dessa forma, a contratação contribui para a obtenção de resultados positivos em termos de eficiência, eficácia e economicidade, promovendo o uso adequado dos recursos públicos e atendendo ao interesse coletivo, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, espera-se, como resultados da intervenção:

- redução de conflitos viários no trecho;
- melhoria da fluidez do tráfego nos horários de pico;
- aumento da segurança para pedestres e ciclistas;
- melhor organização do espaço urbano e da circulação de veículos.

D: 4201098 e CRC: 9EA203E8

18. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto e a eficiência da gestão contratual:

a) Designação da equipe de gestão e fiscalização
Definição formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições claramente estabelecidas, em conformidade com a legislação vigente.

b) Capacitação dos agentes públicos envolvidos
Promoção de capacitação ou orientação técnica aos servidores designados para atuação na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto às especificidades do objeto, procedimentos de medição, controle e acompanhamento de obras de engenharia.

c) Organização da documentação técnica
Disponibilização e conferência prévia de todos os documentos técnicos necessários à execução da obra, incluindo Projeto Básico, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

d) Planejamento da execução contratual
Definição de rotinas e procedimentos para acompanhamento da execução dos serviços, incluindo critérios de medição, controle de qualidade, prazos e formas de comunicação entre contratante e contratada.

e) Verificação de condições para início da obra
Adoção das providências necessárias junto aos órgãos competentes e concessionárias, quando aplicável, para viabilizar o início dos serviços, incluindo autorizações, liberações e eventuais adequações do local.

f) Estruturação do acompanhamento e controle
Implementação de mecanismos de monitoramento da execução contratual, com vistas à verificação do cumprimento das obrigações, controle de prazos e garantia da qualidade dos serviços executados.

g) Adequação administrativa e operacional
Organização interna da Administração para suporte à execução do contrato, garantindo condições adequadas para atuação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da obra.

Dessa forma, as providências elencadas visam assegurar a adequada preparação da Administração para a contratação, contribuindo para a eficiência, controle e qualidade na execução do objeto.

19. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra de implantação de rotatória e ciclovia na Avenida Capitão Sílvio poderá gerar impactos ambientais de baixa a média magnitude, típicos de intervenções urbanas de infraestrutura, os quais são, em sua maioria, temporários e passíveis de controle mediante a adoção de medidas mitigadoras adequadas.

a) Geração de resíduos da construção civil
Impacto: produção de resíduos provenientes de escavações, demolições e execução de serviços.
Medidas mitigadoras:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente;
- segregação e, quando possível, reaproveitamento de materiais;
- transporte e disposição final em locais devidamente licenciados.

b) Emissão de poeira e material particulado
Impacto: geração de poeira durante a movimentação de terra e execução de serviços.
Medidas mitigadoras:

- umidificação periódica das áreas de intervenção;
- controle de velocidade de veículos no canteiro de obras;
- cobertura de cargas transportadas.

c) Emissão de ruídos e vibrações
Impacto: geração de ruídos provenientes do uso de equipamentos e máquinas.
Medidas mitigadoras:

D: 4201098 e CRC: 2EA203E8

- utilização de equipamentos em bom estado de conservação;
- limitação de atividades mais ruidosas a horários adequados;
- atendimento à legislação aplicável quanto aos níveis de ruído.

d) Interferência no solo e na drenagem natural
Impacto: alterações no solo decorrentes de escavações e movimentação de terra.
Medidas mitigadoras:

- execução de sistema de drenagem pluvial adequado;
- recomposição e compactação do solo conforme especificações técnicas;
- controle de processos erosivos e assoreamento.

e) Consumo de recursos naturais
Impacto: utilização de água, energia e insumos naturais durante a execução da obra.
Medidas mitigadoras:

- uso racional de recursos naturais;
- priorização de materiais com menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;
- controle de desperdícios durante a execução.

f) Impactos na mobilidade urbana durante a execução
Impacto: interferências temporárias no tráfego local.
Medidas mitigadoras:

- sinalização adequada das áreas de obra;
- planejamento das etapas de execução para minimizar interferências;
- adoção de medidas de controle e orientação do tráfego.

g) Supressão ou remoção de vegetação

Impacto: necessidade de remoção de indivíduos arbóreos e vegetação existente em áreas diretamente afetadas pela implantação da infraestrutura.

Medidas mitigadoras:

- realização das intervenções somente quando autorizadas pelos órgãos competentes;
- adoção das medidas de proteção e compensação ambiental eventualmente exigidas;
- destinação adequada dos resíduos vegetais; preservação dos indivíduos que não interfiram diretamente na implantação da obra;
- recomposição e qualificação paisagística das áreas afetadas, conforme projeto e licenciamento aplicável.

h) Licenciamento ambiental
A obra está sujeita a licenciamento ambiental junto ao órgão competente, tendo a Administração adotado, previamente à fase licitatória, as providências necessárias à obtenção da respectiva licença [Licença Prévia/Instalação/Operação ou Licenciamento Ambiental Simplificado], nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da legislação ambiental do Estado de Rondônia. Processo 24203/2023/Licença de Instalação, SEMA e 29/04/2026. A obtenção da licença cabível constitui condição já equacionada para o início da execução da obra.

Adicionalmente, a contratação deverá observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às obras públicas, incluindo o uso de insumos de origem comprovada e a adequada gestão dos resíduos gerados.

Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada:

- a reutilização de materiais provenientes da própria obra;
- a destinação de resíduos conforme sua classificação (Classes A, B, C e D), nos termos da legislação ambiental vigente;
- a utilização de materiais de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, contribuindo para a redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida da obra.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são controláveis e não impedem a sua realização, desde que sejam adotadas as medidas mitigadoras propostas e observadas as normas ambientais aplicáveis.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

D: 4201096 e CRC: 9EA203E8

20.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para implantação de rotatória e ciclovia na Avenida Capitão Sílvio, no município de Ariquemes/RO, mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e ambientalmente sustentável**.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade identificada, proporcionando melhorias significativas na mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e qualidade do espaço público, estando alinhada ao interesse coletivo e às diretrizes de planejamento urbano do município.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos quantitativos definidos nos projetos de engenharia e das respectivas composições de custos, utilizando referências oficiais e demais fontes admitidas para a formação dos preços, resultando no valor global estimado de R$ 11.213.515,08.

Em relação aos aspectos ambientais, os impactos identificados são inerentes à execução de obra de infraestrutura urbana e apresentam medidas de prevenção, controle e mitigação previstas no presente estudo e nas demais peças técnicas e ambientais aplicáveis.

Diante dos elementos analisados, verifica-se a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação, desde que observadas as condições estabelecidas nos projetos de engenharia, orçamento, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, licenças e demais documentos integrantes do processo.

Dessa forma, **declara-se viável** a contratação para implantação da rotatória e ciclovia na Avenida Capitão Sílvio, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento e da contratação, com a consolidação das peças técnicas e observância da legislação aplicável.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MYLON DOS SANTOS ANSELMO
Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia

SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA
Assessora Especial II - Responsável pela Elaboração

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 12:32:18.

D: 4201098 e CRC: 9EA2A3E8

D: 4209096 e CRC: 9EA203E8

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**ETP - Rotatória Av. Capitão Silvio**	**02/09/2026**

ID: **4261095**
CRC: **9C8203E8**
Processo: **8-14738/2022**
Usuário: **SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA**
Criação: **02/09/2026 11:35:12** Finalização: **02/09/2026 11:35:12**

Processo Documento

MD5: **A3F03E74149850E959D5FA0A6F770030**

SHA256: **0BDAA58E289A62E65B99C6BDD4F58FA65D838CBFE7E8F370A5153CC58E292211**

Súmula/Objeto:

ETP E MR PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E CICLOVIA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	02/09/2026 11:35:12

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	02/09/2026 11:35:12

CIENTES

ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	02/09/2026 11:54:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	02/09/2026 11:46:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA	Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	02/09/2026 13:02:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MYLON DOS SANTOS ANSELMO	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	02/09/2026 14:28:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4261095 e o CRC 9C8203E8.

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**ETP 20-2026**	**21/09/2026**

ID: **4299330**
CRC: **2FAC4075**
Processo: **8-22734/2026**
Usuário: **LILIAN DE MORAES ANSELMO**
Criação: **21/09/2026 09:28:40** Finalização: **21/09/2026 09:28:40**

Processo

Documento

MD5: **F1F92595E578A1D9DDA7CD2A0AEA4137**

SHA256: **CC5F77418D60D3B53F1EFC26A6BEF62676175E768A1EC6BE92605F92B9F4AA69**

Súmula/Objeto:

doc

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	21/09/2026 09:28:40

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO (38275)	21/09/2026 09:28:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4299330 e o CRC 2FAC4075.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Mapa de Gerenciamento de Riscos 128/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
128/2026	SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA	17/04/2026 12:34

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Implantação de Rotatória e Ciclovia na Avenida Capitão Sílvio

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Projeto básico incompleto ou inadequado	Inconsistências ou insuficiência de informações técnicas nos projetos	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Necessidade de retrabalho					
2	Aumento de custos					
3	Atraso na execução					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar revisão técnica dos projetos antes da licitação			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
P-02	Promover compatibilização entre projetos			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisar e adequar os projetos			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
C-02	Promover ajustes contratuais, quando necessário			**Responsáveis:** HENRIQUE DA SILVA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Levantamento topográfico inadequado	Informações técnicas insuficientes ou divergentes do local	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Necessidade de reexecução de serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferência técnica dos levantamentos.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão de projeto;			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
C-02	Adequação da execução.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Sondagem de solo insuficiente	Dados geotécnicos insuficientes para caracterização do terreno	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Problemas estruturais;					
2	Necessidade de reforço.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realização de sondagens adequadas.			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão estrutural;			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
C-02	Aditivo contratual.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Orçamento estimado	Inconsistência nas composições de custos ou				

ID: 4261096 e CRC: CFDDC2E1

R-04	incorreto	parâmetros utilizados	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Falta de recursos;					
2	Sobrepreço.					
	Ações Preventivas					
P-01	Uso de bases oficiais de custos.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Ajuste orçamentário;			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
C-02	Reequilíbrio financeiro.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Interferência de redes públicas	Existência de redes de água, esgoto ou energia.	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Danos a infraestrutura urbana.					
2	Interrupção de fornecimento de água/energia à população					
3	Necessidade de desvio emergencial das redes					
	Ações Preventivas					
P-01	Levantamento prévio das interferências.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Readequação do projeto.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Especificações restritivas no edital	Definição inadequada dos requisitos técnicos no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Baixa competitividade					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão técnica e jurídica do edital.			**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Republicação do edital.			**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Licitação deserta ou fracassada	Falta de interessados.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Pesquisa de mercado prévia.			**Responsáveis:** HENRIQUE DA SILVA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Nova licitação.			**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Empresa sem capacidade técnica	Insuficiência na análise dos documentos de habilitação técnica	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Obra mal executada;					
2	Abandonada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferência rigorosa de atestados.			**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, HENRIQUE DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Rescisão de contrato;			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, HENRIQUE DA SILVA		
C-02	Convocação do próximo colocado.			**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Proposta inexequível	Apresentação de proposta com valores incompatíveis com o mercado	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Paralisação da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Análise de exequibilidade.			**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, HENRIQUE DA SILVA		
	Ações de Contingência					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Judicialização da licitação	Impugnações ou recursos administrativos	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					

ID: 4261096 e CRC: CFDDC2E1

1	Atraso no processo.	
	Ações Preventivas	
P-01	Clareza no edital;	**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA
P-02	Análise jurídica.	**Responsável:** BRENO MAIFREDE CAMPANHA
	Ações de Contingência	
C-01	Suspensão do processo;	**Responsável:** HENRIQUE DA SILVA
C-02	Adequação do processo.	**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, HENRIQUE DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Atraso no início da obra	Dificuldades operacionais na mobilização inicial da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Atraso na entrega da obra					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer prazo de mobilização.			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de multa.			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atraso no cronograma da obra	Falha no planejamento da empresa	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Ampliação do prazo da obra					
2	Impacto financeiro ao erário					
3	Prejuízo à mobilidade urbana					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização do cronograma.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de multa;			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
C-02	Reprogramação das etapas da obra.			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Execução fora das especificações	Inobservância das especificações técnicas	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Necessidade de refazer serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização técnica contínua.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Rejeição do serviço.			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Uso de materiais inadequados	Tentativa de reduzir custos	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Redução da durabilidade da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Controle de qualidade.			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituição do material.			**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, ELIZETE GONCALVES DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Falha na fiscalização da obra	Insuficiência de mecanismos de controle e acompanhamento da execução	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Serviços sem controle técnico					
	Ações Preventivas					
P-01	Designação formal de fiscal			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Auditoria e correção.			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, SONIA FELIX DE PAULA MACIEL		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Medições incorretas	Inconsistências no processo de conferência das medições	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Pagamentos indevidos					

ID: 4261096 e CRC: CFDDC2E1

	Ações Preventivas	
P-01	Conferência detalhada das medições.	**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO
	Ações de Contingência	
C-01	Revisão financeira	**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Paralisação da obra pela empresa	Problemas financeiros da contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Abandono da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Avaliação da saúde financeira.			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Rescisão e nova contratação			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, HENRIQUE DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Acidentes de trabalho	Descumprimento de normas de segurança.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Paralisação da obra.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir plano de segurança.			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Suspensão da obra			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-19	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas ou eventos naturais	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso no cronograma.					
	Ações Preventivas					
P-01	Planejamento sazonal			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					
C-01	Ajuste do cronograma			**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-20	Instabilidade geotécnica na escavação da ciclovia inferior	Condições inadequadas do solo, presença de lençol freático ou execução sem contenção adequada.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Desmoronamento de taludes					
2	Acidentes de trabalho					
3	Paralisação da obra					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir no edital e projeto a previsão de contenções adequadas			**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, HENRIQUE DA SILVA		
P-02	Realizar análise técnica do projeto antes da licitação			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
P-03	Designar fiscalização técnica qualificada			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
	Ações de Contingência					
C-01	Determinar a paralisação imediata da atividade em risco			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
C-02	Notificar a contratada para correção imediata			**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA		
C-03	Autorizar ajustes técnicos, quando necessário			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-21	Deficiência no sistema de drenagem da ciclovia inferior e sua integração com a rede existente	Falhas de projeto ou execução da drenagem, bem como incompatibilidade com o sistema existente.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Alagamento da ciclovia					
2	Danos à infraestrutura					
3	Necessidade retrabalho					
	Ações Preventivas					
P-01	Validar o projeto de drenagem antes da licitação			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
P-02	Verificar compatibilidade com redes existentes			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
P-03	Acompanhar tecnicamente a execução			**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO		
	Ações de Contingência					

ID: 4261096 e CRC: CFDDC2E1

C-01	Determinar correção do sistema executado	**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, ELIZETE GONCALVES DE LIMA
C-02	Notificar formalmente a contratada	**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA
C-03	Autorizar soluções complementares de drenagem	**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-22	Planejamento inadequado do desvio de tráfego e das etapas executivas da obra	Falha no planejamento das fases da obra e na definição das rotas de desvio	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos	
1	Congestionamentos	
2	Desorganização do tráfego	
3	Atrasos na execução	
	Ações Preventivas	
P-01	Aprovar previamente o plano de desvio e etapas da obra	**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, ELIZETE GONCALVES DE LIMA
P-02	Articular com o órgão de trânsito municipal	**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA
P-03	Exigir cronograma detalhado por fases	**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, ELIZETE GONCALVES DE LIMA
	Ações de Contingência	
C-01	Determinar ajustes no plano de desvio	**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO
C-02	Acionar apoio de agentes de trânsito	**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, ELIZETE GONCALVES DE LIMA
C-03	Readequar cronograma de execução	**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-23	Deficiência na sinalização provisória de obra	Implantação inadequada ou insuficiente da sinalização temporária	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

	Impactos	
1	Risco de acidentes	
2	Desorganização do tráfego	
3	Exposição da população a riscos	
	Ações Preventivas	
P-01	Exigir plano de sinalização provisória no edital	**Responsáveis:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA, HENRIQUE DA SILVA
P-02	Aprovar previamente a sinalização	**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO
P-03	Fiscalizar continuamente a sua manutenção	**Responsável:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO
	Ações de Contingência	
C-01	Determinar substituição ou reforço imediato da sinalização	**Responsáveis:** MYLON DOS SANTOS ANSELMO, ELIZETE GONCALVES DE LIMA
C-02	Notificar formalmente a contratada	**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA
C-03	Aplicar sanções, quando cabível	**Responsável:** ELIZETE GONCALVES DE LIMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia

ID: 4261096 e CRC: CFDDC2E1

SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA

Assessora Especial II - Responsável pela Elaboração

Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 08:46:00.

Seleção de fornecedor

HENRIQUE DA SILVA

Superintendente Municipal de Licitações

Gestão de Contrato

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MYLON DOS SANTOS ANSELMO

Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia

ID: 4261096 e CRC: CFDDC2E1

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**Matriz de Risco - Rotatória Av. Capitão**	**02/09/2026**

ID: **4261096**
CRC: **CFDDC2E1**
Processo: **8-14738/2022**
Usuário: **SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA**
Criação: **02/09/2026 11:35:12** Finalização: **02/09/2026 11:35:12**

Processo | Documento

MD5: **837C700609F84905DDAAAB5B9BD4CAB9**

SHA256: **FF0C3ECE35A7213EFD7447A116769ED73E4765913083FA4C450DB2B912BB1AC9**

Súmula/Objeto:

ETP E MR PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E CICLOVIA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	02/09/2026 11:35:12

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	02/09/2026 11:35:12

CIENTES

ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	02/09/2026 11:54:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	02/09/2026 11:46:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA	Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	02/09/2026 13:02:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

MYLON DOS SANTOS ANSELMO	CHEFE DO NUCLEO EXECUTIVO DE ENG. PROJ. FISCALIZAÇ	02/09/2026 14:28:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

HENRIQUE DA SILVA	Superintendente Municipal de Licitações	03/09/2026 08:27:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4261096 e o CRC CFDDC2E1.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra de **IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E CICLOVIA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO no município de Ariquemes-RO** em uma área total de pavimento de **11.330,19m²,** calçadas em concreto com **6.148,47m²** e drenagem com extensão de **1.321,90m**. A obra consiste na implantação de uma rotatória no encontro das avenidas Tancredo Neves e Capitão Silvio, com uma ciclovia e pista de caminhada integradas a esta permitindo o fluxo simultâneo de veículos, ciclistas e pedestres. Contará ainda com implantação de calçadas, iluminação e estacionamento. A construção será constituída com pavimento em CBUQ, sobre Base imprimada, sub-base sobre regularização de subleito, drenagem profunda com bueiro simples, meio-fio pré-moldado de concreto em trecho reto e curvo, sarjeta moldada in loco em trecho reto e curvo, calçadas de concreto simples e armado, pavimento em bloco intertravado, estrutura para passagem subterrânea, iluminação pública e sinalização vertical e horizontal.

Descrição da Obra: Será realizada escavação mecânica para rebaixamento do solo no interior da rotatória, executadas passagens em concreto armado para permitir o trânsito de pedestres e ciclistas sob a pista, interligação de ciclovia pelo interior da rotatória com execução de calçadas de concreto e ciclovia em CBUQ, pavimentação do traçado da rotatória e pistas de acesso, implantação de meio-fio e sarjeta, pavimento em bloco intertravado e implantação de equipamentos de urbanismo e segurança. Serviços de drenagem profunda e implantação de iluminação ocorrerão simultaneamente ao demais descritos.

Para este projeto será utilizado o pavimento flexível, onde o pavimento asfáltico é composto por uma camada em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), tanto para a pista de rolamento de veiculos quanto para a ciclovia, pista de caminhada e estacionamento.

O BDI adotado é de **23,38% para obra e 15,00% para Aquisição e Transporte de Material Betuminoso.**

Área de pavimento CBUQ: 11.330,19 m²
Calçadas de concreto: 6.148,47 m²
Escavações: 15.625,12 m³
Drenagem: 1.321,90 m

Custo da obra sem BDI: R$ 8.189.550,04
BDI adotado: 23,38%
Custo da obra com BDI: R$ 10.104.266,84

Custo Material Betuminoso sem BDI: R$ 964.563,68
BDI adotado: 15,00%
Custo Material Betuminoso com BDI: R$ 1.109.248,24

Total Geral com BDI: R$ 11.213.515,08

Ariquemes-RO, julho de 2026.

Responsável Técnico

ID: 4253716 e CRC: 8BB44D22

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**2.0 - Memorial Descritivo**	**31/08/2026**

ID: **4253716**
CRC: **8BB44D22**
Processo: **8-14738/2022**
Usuário: **FERNANDO PEREIRA DE LIMA**
Criação: **31/08/2026 11:17:07** Finalização: **31/08/2026 11:17:07**

Processo | Documento

MD5: **6C1D921D105E7548895479CD48A0C656**

SHA256: **4B55D4657BBE139E09F168C48B5B7A27F8BA4BA97499BF06085F38CF70D7A12C**

Súmula/Objeto:

Projeto de implantação de rotatória na Av. Capitão Silvio com Av. Tancredo Neves.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	31/08/2026 11:17:07

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	31/08/2026 11:17:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FERNANDO PEREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL N I - GRUPO - 37	31/08/2026 11:24:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4253716 e o CRC 8BB44D22.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320268500512827

1. Responsável Técnico

FERNANDO PEREIRA DE LIMA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO AMBIENTAL /

RNP: **1414971818**
Registro: 198956D MG
Registro: 3084CVRO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** CPF/CNPJ: 04104816000116

Rua: Avenida Tancredo Neves | Bairro.: SETOR INSTITUCIONAL | Telefone.:

Nº.: 2166 | Comp.: PREFEITURA | Cidade.: ARIQUEMES | UF: RO | País: BRA | CEP.: 76872854

Contrato: | Tipo Contratante: PJ Direito Público | Vinculado à ART:

Valor: 0,01 | Motivo: Novo Contrato | Substituição:

Ação Institucional: Convênio do Crea | Forma de Registro: Inicial | Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Capitão Sílvio | Bairro: Grandes Áreas | Telefone.:

Nº: SN | Comp.: CRUZAMENTO COM AV TANCREDO NEVES | Cidade: ARIQUEMES | UF: RO | CEP.: 76876678

Data de Inicio: 31/08/2026 | Previsão de término: 01/09/2026 | Coordenadas Geográficas: 9°55'17.82"S, 63° 2'4.02"O

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES | CPF/CNPJ: 04104816000116

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,0000	un
	ESPECIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,0000	un
	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,0000	un
	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,0000	un
	PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	18,0000	un
	PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BOCA DE LOBO	60,0000	un
	PROJETO DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	545,9300	m²
	PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS BUEIRO	1.321,9000	m
	PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1.722,3100	m
	PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS MEIO-FIO	1.722,3100	m
	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	11.330,1900	m²
	PROJETO DE OBRAS DE TERRA TERRAPLENAGEM	15.625,1200	m³

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

FERNANDO PEREIRA DE LIMA - 111.182.766-47
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - 04.104.816/0001-16
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **9D29C-F119D-A8E1D-9589B-499A3**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NAS AVENIDAS CAPITÃO SILVIO E TANCREDO NEVES- PAVIMENTO, DRENAGEM, CICLOVIA, SINALIZAÇÃO, CALÇADA

Valor ART R$ 0,00 | Registrada em: 31/08/2026 | Código: WEB | Valor Pago: 0,00 | Nosso Número: 14000008500512827 | Versão do Sistema

ID: 4253739 e CRC: 3FC65753

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**ART projeto e orçamento 8500512827**	**31/08/2026**

ID: **4253739**
CRC: **3FC65753**
Processo: **8-14738/2022**
Usuário: **FERNANDO PEREIRA DE LIMA**
Criação: **31/08/2026 11:17:17** Finalização: **31/08/2026 11:17:17**

Processo

Documento

MD5: **C3BBCDEC6056A05152BF132F49F2539A**

SHA256: **3C2146F5C56BC6827D19B172F226CCCFAD6AFAB2F5A6EF5C00CEAACFA34CA79C**

Súmula/Objeto:

Projeto de implantação de rotatória na Av. Capitão Silvio com Av. Tancredo Neves.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	31/08/2026 11:17:17

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	31/08/2026 11:17:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL N I - GRUPO - 37	31/08/2026 11:24:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4253739 e o CRC 3FC65753.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 170/2026
PROCESSO Nº. 24203/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Termo de Cooperação Técnica entre Governo do Estado e Município de Ariquemes, descentralizando atribuições de licenciamento ambiental, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CNPJ: 04.104.816/0001-16
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº2166, CEP:76876-854, SETOR INSTITUCIONAL, ARIQUEMES/RO
ATIVIDADE: Implantação de Rotatória e Ciclovia na Avenida Capitão Silvio, contemplando a obra da rotatória, drenagem profunda da área, calçada e uma ciclovia de 419,55 m, bairro Canteiro Central, no município Ariquemes/RO.

Condicionantes:

1. O empreendedor deverá requerer renovação da licença ambiental simplificada 60 dias antes da expiração desta;
2. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparação dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, que sejam poluentes, podendo sofrer as sanções conforme artigo 312 da Lei Municipal n°1495/2009.
4. É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza, sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA n°357/2005 e 430/2011, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
5. O empreendedor deverá implementar a coleta seletiva de resíduos sólidos, conforme campanha de coleta estabelecida pelo município, bem como poderá ser utilizado o Eco Ponto para destinação de pequenos volumes de recicláveis.
6. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
7. **É expressamente PROIBIDO A QUEIMA DE RESÍDUOS no canteiro de obra/céu aberto conforme determina a Lei 1495/2009 - Artigo 181 e deverá conforme "*Lei 2881/2024 - Art. 76. Quando concluída a obra deverá ser apresentado e anexado ao processo o comprovante de destinação adequada dos resíduos da construção civil gerados na obra emitido por disk entulho e/ou aterro sanitário e/ou empresas de reciclagem.*"**
8. Esta licença foi liberada com base nas informações do Relatório de Fiscalização 544 de 27/10/2023 (ID 1925366).
9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

DATA DE VENCIMENTO: 29 de abril de 2028

ARIQUEMES/RO, 29/04/2026 13:17:55.

Licença Ambiental 170 de 29/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 3959538 e CRC: 320D84E3).
ID: 4299332 e CRC: DDEE4559

Documento assinado eletronicamente por **ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA**, **ENG AGRONOMO NII - GRUPO - 38**, em 29/04/2026 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, **SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 30/04/2026 às 08:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3959538** e o código verificador **320D84E3**.

Referência: Processo nº 2-24203/2023. Docto ID: 3959538 v1

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**LI - ROTATORIA CAPITÃO**	**21/09/2026**

ID: **4299332**
CRC: **DDEE4559**
Processo: **8-22734/2026**
Usuário: **LILIAN DE MORAES ANSELMO**
Criação: **21/09/2026 09:28:40** Finalização: **21/09/2026 09:28:40**

Processo

Documento

MD5: **A1EF072EFCE29015D6C8DE8143BEFDFD**

SHA256: **E702A02677C3B44162DB3646225E8F1C7FF3A64A1F15117BDB3BCB97C4C90394**

Súmula/Objeto:

doc

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	21/09/2026 09:28:40

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO (38275)	21/09/2026 09:28:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4299332 e o CRC DDEE4559.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320268500512841

1. Responsável Técnico

SILVIO MERA NETO

Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA /**

RNP: **2322424706**

Registro: 24697D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Registro: 3084CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** CPF/CNPJ: 04104816000116

Rua Avenida Tancredo Neves Bairro.: Setor Institucional Telefone.: 6935162000

Nº.: 2166 Comp.: PREFEITURA Cidade.: ARIQUEMES UF: RO País: BRA CEP.: 76872854

Contrato: Tipo Contratante: PJ Direito Público Vinculado à ART:

Valor: 0,01 Motivo: Novo Contrato Substituição:

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Tancredo Neves Bairro: Setor Institucional Telefone.: 6935162000

Nº: 2166 Comp.: PREFEITURA Cidade: ARIQUEMES UF: RO CEP.: 76872854

Data de Inicio: 31/08/2026 Previsão de término: 30/10/2026 Coordenadas Geográficas: 9°55'17.82"S, 63° 2'4.02"O

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CPF/CNPJ: 04104816000116

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA	12,0000	un
	PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	112,5000	kW
	PROJETO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	28.000,0000	W
FISCALIZAÇÃO	PROJETO DE MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA	12,0000	un
	PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	112,5000	kW
	PROJETO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	28.000,0000	W

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

SILVIO MERA NETO - 008.738.032-30
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - 04.104.816/0001-16
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **A310C-446CF-089E4-F59FC-E77A3**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 31/08/2026 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500512841 Versão do Sistema

ID: 4253892 e CRC: 0E0C376B

Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**ART FISCALIZAÇÃO ROTATÓRIA CAP**	**31/08/2026**

ID: **4253892**
CRC: **0E0C376B**
Processo: **8-14738/2022**
Usuário: **FERNANDO PEREIRA DE LIMA**
Criação: **31/08/2026 11:34:22** Finalização: **31/08/2026 11:35:32**

Processo

Documento

MD5: **7CBC5B8DFB5158E09225F2D772A5D4D1**

SHA256: **D94B63E43D4AC07E068CB917E027DFA426C5F5D23D6977724B7F4E2B1A5DA8C3**

Súmula/Objeto:

Projeto de implantação de rotatória na Av. Capitão Silvio com Av. Tancredo Neves.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -	ARIQUEMES	RO	31/08/2026 11:34:22

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)	31/08/2026 11:34:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SILVIO MERA NETO	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	31/08/2026 11:36:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 4253892 e o CRC 0E0C376B.